



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 949 - QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.285, de 06 de setembro de 2012.

Denomina via pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Lagoa Azul a rua 01 (Rua “1” do Loteamento Tarcísio Feller – AR160), no bairro Itinga com as dimensões de 12,00 X 430,00m.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.286, de 06 de setembro de 2012.

Reconhece de utilidade pública municipal o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Centro de Educação Infantil Espaço Mágico”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.515.021/0001-29, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 016/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade do Norte do Paraná. **Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio)** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Maria Aparecida Sambatti Pieralisi, pela Instituição.

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 015/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade do Norte do Paraná. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Maria Aparecida Sambatti Pieralisi, pela Instituição.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.417, de 7 de agosto de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 7 de agosto de 2012:

Maria da Graca Silva Alves Boza, Matrícula 42615, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Maristela Monteiro Borges, Matrícula 42671, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.476, de 14 de agosto de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 14 de agosto de 2012:

Fernanda Batista Mattei, Matrícula 42641, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.482, de 16 de agosto de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 16 de agosto de 2012:

Monick Matilde de Oliveira, Matrícula 42648, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Priscilla Cristiane Venera, Matrícula 42649, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, tam-

bém, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.494, de 21 de agosto de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 21 de agosto de 2012:
Liandra dos Santos Geleski Silveira, Matrícula 42604, Agente Comunitário de Saude, na Secretaria da Saúde;

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19513, de 29 de agosto de 2012.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 2 de agosto de 2012:

Aline Ferreira da Silva de Moura, Matrícula 42584, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Marines de Souza, Matrícula 42585, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Aurivania Pereira da Costa Machado, Matrícula 42586, Agente Comunitário de Saúde, Na Secretaria Da Saude
Lisete Fritzen Pedroso, Matrícula 42587, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde
Joziani Leite, Matrícula 42614, Agente Comunitário de Saúde, Na Secretaria da Saude
Noeli de Oliveira Carvalho, Matrícula 42621, Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde,

Fl. 2 – Decreto 19513, de 29 de agosto de 2012.

cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos arts. 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antônia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.520, de 04 de setembro de 2012.

Designa servidor responsável pelos serviços de contabilidade do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC e do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001 instituiu no ordenamento jurídico pátrio o instituto do decreto autônomo, nos termos da letra “a”, do inciso VI, do art. 84, da Constituição Federal, em simetria com a letra “a”, do inciso IV, do art. 71, da Constituição do Estado, que confere ao Chefe do Poder Executivo competência para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública federal quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO, o princípio da simetria com o centro, extraído dos arts. 25 e 29, da Constituição Federal e art. 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em que o Poder Executivo de todas as esferas da federação devem possuir atribuições similares conforme suas respectivas competências, cabendo ao Prefeito Municipal a competência e autonomia para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal, nas mesmas condições da esfera federal,

CONSIDERANDO, a natureza contábil e financeira do FMDC e do FUMPROC, não dotado de personalidade jurídica, nos termos dos arts. 71 a 74, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.988, de 14 de julho de 1994 e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.131, de 19 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO, a necessidade de os fundos especiais terem de emitir demonstrativos contábeis e fiscais individualizados, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e arts. 1º, § 3º, I, letra “b” e 50, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO, que a função de contador, no Município, é genérica, podendo ser lotado nos diferentes órgãos públicos, a critério da Administração, tendo em vista a similaridade de atribuições do cargo,

CONSIDERANDO, a desnecessidade de uma estrutura de contabilidade própria e de contadores próprios para os fundos especiais, podendo utilizar a estrutura administrativa existente no Município para a execução dessa atividade contábil,

CONSIDERANDO, que a presente medida não visa a criação ou extinção de função, cargo ou órgão público, tampouco o aumento de despesa e influxo restritivo sobre direitos de particulares, mas somente viabilizar e regularizar a execução da contabilidade pública de fundo especial específico de forma individualizada e integralizada à do Município por servidor, cargo e órgão já existentes na estrutura administrativa e assim já inscrito no Cadastro Mobiliário do Município, por força da Decisão de Ofício nº 224/2010, e

CONSIDERANDO, que o § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de dezembro de 2004 e que o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.175, de 04 de março de 2005, autorizam o Chefe do poder Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos cargos e órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado ROGÉRIO JOSÉ DALLABONA, contador inscrito no CRC/SC nº 024579/O-0, servidor público municipal matriculado sob nº 38.375, lotado na Secretaria da Fazenda, por força do Decreto nº 15.781, de 13 de julho de 2009, para desempenhar as atribuições de contador do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC e do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville – FUMPROC, concomitantemente com as demais atribuições do cargo de contador da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto é considerada de caráter relevante, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2012, convalidando-se todos os atos desde então praticados.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ingo Butzke
Vice-Prefeito

Sérgio Colombo
Secretário da Fazenda

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 19.521, de 04 de setembro de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 02/2012;

Considerando o teor dos artigos 10, parágrafo único e 13, do Decreto Municipal nº 12.509/05, de 13 de julho de 2005

e art. 19, caput e § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, de 05 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos artigos 3º e 23, do Decreto nº 12.509/05.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Karoline Sisnades da Silva Kilim, matrícula nº 7.961-1, do cargo de Atendente Hospitalar, a partir de 27 de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PORTARIAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº 017/12

Designa Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro/membros da equipe de apoio da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Maria Raquel Migliorini de Mattos, nomeada através do Decreto Municipal n. 19.148/12, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n. 18.405, de 27 de outubro de 2011 que regulamenta a Lei n. 7.040, de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Designar a servidora **Tiani Regina de Borba**, matrícula nº 37737 Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeira e **Simone Corrente Simas**, matrícula nº 38931, **Roseli Claudino**, matrícula nº 32463-5 e **Ana Carolina Volles**, matrícula nº 38464 como membros da Comissão Permanente de Licitação/membros da equipe de apoio, a partir de 01/09/2012, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 024/2011.

Joinville, 30 de agosto de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 104-GAB/SEC-2012 - A Professora **Valdívnia Piske Boldt**, matrícula nº **14.010**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E. M. Pastor Hans Müller, a partir de 1º de agosto de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 02, de 05 de julho de 2012.

Define o valor dos preços públicos de serviços prestados aos contribuintes para o exercício de 2012.

O Secretário Municipal de Fazenda de Joinville, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º do Decreto 18.603, de 21 de dezembro de 2011, define o valor dos preços públicos de serviços prestados aos contribuintes para o exercício de 2012.

Art. 1º Ficam estabelecidos, para o exercício de 2012, os preços públicos para os serviços prestados aos contribuintes que os solicitarem:

DISCRIMINAÇÃO

1 – REQUERIMENTOS

1.1 -	Baixa, cancelamento, transferência ou alteração de qualquer natureza	28,73
1.2 -	Inscrições ou pedidos de licenças de qualquer natureza	18,38
1.3 -	Vistorias de Qualquer natureza	37,48
1.4 -	Outros requerimentos	20,24

2 - CERTIDÕES

2.1 -	2ª via de Certidão de baixa	28,06
2.2 -	Certidão de posse de imóvel	28,06
2.3 -	Certidão de inscrição	28,06
2.4 -	Certidão de pagamento de impostos:	
2.4.1 -	Até 05 anos	56,24
2.4.2 -	de 06 a 15 anos	93,76
2.4.3 -	de 16 a 30 anos	250,26
2.4.4 -	Mais de 30 anos	312,84
2.5 -	Negativa de Multa de Trânsito	17,01
2.6 -	Certidão de urbanização por lote	8,09
2.7 -	Certidão de viabilidade de instalação de atividade econômica (Meio ambiente)	100,07
2.8 -	Outras Certidões	28,06

3 - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

3.1 -	R1 até 2 pavimentos	106,21
3.2 -	R2:	
3.3 -	R2.1 Geminada ou R1.2	250,15
3.4 -	R2.2 01 Edifício	365,95
3.5 -	R3: Conjunto Residencial	
3.6 -	R3.1 Conjunto Residencial Horizontal (p/residência)	68,73
3.7 -	R3.2 Várias Casas (por residência)	62,96
3.8 -	R3.3 Várias Res. Vert. (Mais de um Prédio)(p/bloco)	328,48
3.9 -	R3.4 Conjunto Res. Misto (por bloco)	328,48
3.10 -	R4 Conjunto Habitacional (cada bloco)	328,48
3.11 -	S1, C1, E1, E2, E3 e E4	140,70
3.12 -	S2, S3, S4, C2, C3, C4 e C5	140,70
3.13 -	S5 e C6	328,48
3.14 -	I1	212,67
3.15 -	I2 e I3	322,26

4 - OUTROS

4.1 -	Autenticação de livros fiscais	20,21
4.2 -	Autorização para confecção de impressos fiscais	28,06
4.3 -	Alvarás:	
4.3.1 -	de localização para atividade econômica	18,38
4.3.2 -	de licença para construção civil	18,38
4.4 -	Carnês	18,38
4.5 -	Números de prédios por unidade	80,45
4.6 -	Contrato de qualquer natureza	151,94

4.7 -	Reboque de veículos leves	94,24
4.8 -	Reboque de veículos tipo moto	25,39
4.9 -	Ocupação do solo público, por metro quadrado	34,30
4.10 -	Análise de projetos/verificação:	
4.10.1 -	Até 100 metros	85,71
4.10.2 -	De 100,01 a 500,00 metros	233,78
4.10.3 -	De 500,01 a 1000 metros	701,37
4.10.4 -	De 1000,01 a 2000 metros	1.402,75
4.10.5 -	De 2000,01 a 4000 metros	2.805,52
4.10.6 -	De 4000,01 a 5000 metros	5.611,06
4.10.7 -	De 5000,01 à 8000 metros	7.481,41
4.10.8 -	Acima de 8000 metros	7.481,41
4.11 -	Cópias:	
4.11.1 -	tipo "xerox" por folha	0,59
4.11.2 -	tipo "heliográfica" por metro quadrado	33,16
4.12 -	Remoção de bens e semoventes:	
4.12.1 -	De bens móveis de qualquer natureza	78,41
4.12.2 -	pela guarda do bem, por dia	39,99
4.12.3 -	De animal bovino, suíno e eqüino, por cabeça	116,40
4.12.4 -	De caprino e canino, por cabeça	57,22
4.13 -	Espaço público, por metro quadrado e por dia	7,89
4.14 -	Diretrizes básicas para loteamento	4.346,30
4.16 -	Nota fiscal de serviço avulsa, por unidade	8,03
4.17 -	Concessão de licença de construção:	

4.17.1-	Até 40 metros	18,66
4.17.2-	De 40,01 até 80 metros	28,07
4.17.3-	De 80,01 a 100 metros	37,37
4.17.4-	De 100,01 a 200 metros	55,26
4.17.5-	De 200,01 a 300 metros	74,03
4.17.6-	De 300,01 a 500 metros	111,22
4.17.7-	De 500,01 a 1.000 metros	185,94
4.17.8-	De 1.000,01 a 1.500 metros	278,82
4.17.9-	De 1.500,01 a 2.000 metros	557,95
4.17.10-	De 2.000,01 a 3.000 metros	743,99
4.17.11-	De 3.000,01 a 5.000 metros	929,63
4.17.12-	Acima de 5.001 metros	12.633,16
4.18-	Aprovação de projetos de construção civil:	
4.18.1-	De 30 a 60 metros	18,66
4.18.2-	De 60,01 a 100 metros	37,03
4.18.3-	De 100,01 a 200 metros	55,26
4.18.4-	De 200,01 a 300 metros	92,77
4.18.5-	De 300,01 a 400 metros	111,22
4.18.6-	De 400,01 a 500 metros	183,03
4.18.7-	Acima de 500,01	185,94

5 - TERRAPLANAGEM/DESMEMBRAMENTO/CONDOMÍNIO

5.1 -	Licença de área até 1.000m ²	56,60
	Obs.: A área que exceder a 1.000m ² será cobrado p/ m ² para análise do projeto	0,032

6 - CEMITÉRIOS

6.1 -	Inumação em sepultura rasa:	
6.1.1 -	de adulto, por cinco anos	140,70
6.1.2 -	de infante, por cinco anos	106,28
6.2 -	Inumação em carneira:	
6.2.1 -	de adulto	140,70
6.2.2 -	de infante	106,28
6.3 -	Perpetuidade:	
6.3.1 -	Carneira perpétua menor	585,07
6.3.2 -	Carneira adulta individual	1.633,26
6.3.3 -	Jazigo (carneira, duplo, geminado)	2.725,31
6.3.4 -	Capela	5.453,80
6.4 -	Exumação:	
6.4.1 -	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	1.213,98
6.4.2 -	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	353,49
6.5 -	Diversos:	
6.5.1 -	abertura de sepultura, carneira, jazigo perpétuo para nova inumação	140,70
6.5.2 -	Entrada e retirada de ossada	172,02
6.5.3 -	permissão para construção de carneira ou embelezamento	68,74
6.5.4 -	permissão para construção ou embelezamento de capela ou mausoléu	356,63
6.6 -	Aluguel de capela mortuária:	
6.6.1 -	Cemitério municipal	241,51
6.6.2 -	Cemitério nos bairros	72,42

Art. 2º O preço público mencionado no sub-ítem 6.3 do ítem 6, será reduzido pela metade nos cemitérios municipais, com exceção do localizado na Praça Xavier Drolshagen.

Art. 3º Quando se tratar de certificado de conclusão de obras, na categoria R1 – Moradia Econômica, será dispensado o seu pagamento.

Art. 4º Ficam contidos em 20% os preços públicos vigentes na presente tabela, quando tratar se de legalização de construções para o Programa de Arrendamento Residencial – PAR.

Art. 5º O valor estabelecido no ítem 4.5 quando se tratar de Unidade Residencial Unifamiliar e ou Unidades para Habitação de baixa renda, terá redução de 100% (cem por cento).

Art. 6º Com exceção dos itens 6.6, os demais preços estabelecidos nesta Portaria serão reajustados mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de julho de 2012.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 205/12 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 22/12, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto aos danos causados no relógio biométrico, pertencente à Secretaria Regional do Paranaguamirim. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VI e 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Portaria nº 206/2012 – Determina a instauração de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 23/12, a fim de apurar o suposto abandono de cargo praticado pela servidora Susana Aparecida Gonçalves, matrícula 34.113, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 09/12 - Determino ao servidor Amarildo Molinari, matrícula 39.687, *o retorno ao exercício* do cargo público, com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.
Joinville, 06 de setembro de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 40/11 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 40/11, por não ter sido possível apontar autoria quanto ao desaparecimento de um elevador hidráulico, denominado macaco hidráulico, tipo automotivo, com capacidade de levantamento de 500 kg, nº de patrimônio 0647, de propriedade do Hospital Municipal São José, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.
Joinville, 06 de setembro de 2012

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 060 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010, CMAS nº 101/2006 e nº 005/2011; Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento; **Resolve:**

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Capacitação Socioprofissional na modalidade de Proteção Social Básica da entidade Instituto AMAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira
Presidenta CMAS

Maura Ferreira Ferraz Davies
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 061 de 14 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica –

Resolução nº. 064 de 14 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiane Suel de Borba
Luciana Alves Granemann Souza
Iara Cristina Garcia
Patrícia Carlos Sebastião
Samuel Salézio dos Santos
Jucélio Manoel Narciza
Rute Bittencourt
Simone Wonspeher
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Edina Acordi Soethe
Débora Galle Morais
Mônica Elfriede Vollrath
Sineide Campos Costa
Cátia Cristina Borges
Karine Elizabete Chaves
Marlene Czekalski
Gisseli Fontes de Oliveira
Luciana Maria Fernandes Skroch
Caio Murilo Portugal Caneparo
Vivian Branco Luiz
Juçara Berta da Silva
Délia de Souza
Elizete de Fátima Czyzeski
Francine Franz de Liz
Patrícia Schweder
Mara Beatriz Souza
Jamil Miguel Chati Junior
Mirian dos Santos da Silva
Mari Sandra Sattes
Daniella Maragno
Fabricia Regina da Silva

- 02 (duas) vagas Programa de regulação, normatização, organização de processos e acompanhamento da rede:
Fernanda Rossi
Lilian Ceratti

Heloísa Walter de Oliveira
Sylvia Del Pol Poniwas
Marcela Bona
Anna Destefani Duffeck

Nádia Mascarello
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira

Art. 1º Aprovar a liberação de recurso no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o pagamento da capacitação para 40 (quarenta pessoas) sendo 32 (trinta e dois) conselheiros da gestão CMAS 2012-2014, (02) duas vagas para representantes do Programa de regulação, normatização, organização de processos e acompanhamento da rede (04) quatro conselheiros da atual gestão do CMAS e (02) duas vagas para a secretaria executiva do CMAS.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Auditório da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina - AMUNESC
Rua Max Colin, 1843 - Caixa Postal, 670 - Centro

Joinville/SC
Joinville - 10 e 11 de setembro de 2012

PRIMEIRO DIA	
13h30 às 17h30	A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A ATUAL CONFIGURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SÃO CRIADOS OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL? AS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO DE GESTÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO AS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO DIA	
8h às 11h30	OS CONSELHOS COMO INSTÂNCIAS DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE A ARTICULAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EXEMPLOS DE ARTICULAÇÃO ENTRE POLÍTICAS E CONSELHOS SETORIAIS A ARTICULAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DO PBF E OS DEMAIS CONSELHOS SETORIAIS A ARTICULAÇÃO ENTRE CONSELHOS E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS DIFERENTES ÓRGÃOS E MECANISMOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFERÊNCIAS AS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE 2011
13h30 às 17h30	REORDENAMENTO DOS CMAS REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPOSIÇÃO FUNCIONAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES Terminologia a ser utilizada Prazo da inscrição Planejamento do conselho Característica das entidades e organizações de assistência social Critérios para a inscrição Condições para a inscrição das entidades de assistência social Documentos que a entidade deve apresentar ao CMAS Análise do requerimento de inscrição e da documentação exigida Parecer quanto ao requerimento de inscrição Deliberação pelo conselho sobre a inscrição das entidades e programas, projetos, serviços e benefícios Cancelamento da inscrição Recursos das decisões de indeferimento e de cancelamento de inscrição Relação do conselho com órgão gestor para inclusão da entidade no cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social

	Condições para a inscrição das entidades de assistência social
	Documentos que a entidade deve apresentar ao CMAS
	Análise do requerimento de inscrição e da documentação exigida
	Parecer quanto ao requerimento de inscrição
	Deliberação pelo conselho sobre a inscrição das entidades e programas, projetos, serviços e benefícios

Assistente Social. Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assistente Social da Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Conselheira Estadual de Assistência Social. Trabalhou como Assistente Social no município de Dionízio Cerqueira e da Palhoça/SC e da Palhoça/SC, na proteção social especial no atendimento das famílias envolvidas com situações de violência intrafamiliar. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL - Campus Florianópolis. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Docente do Curso de Pós-graduação em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Ministrou capacitações sobre a inscrição das entidades socioassistenciais, sobre metodologia de trabalho com famílias e sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de agosto de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e nº 005/2011 e suas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Heloísa Walter de Oliveira Presidenta CMAS	Maura Ferreira Ferraz Davies Vice Presidente do CMAS
--	--

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de agosto de 2012. Considerando o Parecer nº. 012/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
ADEJ	04, 05
AJOS	05
AJIDEVI	06
AMA	06, 07
APAE Convênio 89/2011 – Seplan - CV	06
APAE Convênio 91/2011 – Seplan - CV	06
APISCAE Convênio 79/2011–Seplan - CV	06
APISCAE Convênio 85/2011–Seplan - CV	07
Associação Essência de Vida	06, 07
Ecos de Esperança	06,07
GAVI	06
IASBEAS	06
SASIEQ	06
ABIP	07
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	07
IRPH	07
ADESD	07
Instituto Amar	05

Heloísa Walter de Oliveira Presidenta CMAS	Maura Ferreira Ferraz Davies Vice Presidente do CMAS
--	--

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimen-

tais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 28 de agosto de 2012.

Considerando o Parecer nº. 012/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento que analisou os ofícios nº 077/2012 - GUPSE e 339/15 - GPB;

Considerando a necessidade de renovação do contrato nº 44/2008 referente à locação de veículo com motorista para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de veículo com motorista para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – PAEFI, ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para renovação do contrato de locação de 01 (um) veículo com motorista para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e 01 (um) veículo com motorista para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – PAEFI, ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 070 de 28 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de agosto de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CNAS nº 16/2010 e nº 005/2011 e suas respectivas alterações;

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição da entidade Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos na modalidade de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de agosto de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 071 de 31 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 31 de agosto de 2012;
Considerando a Lei nº 3.233 de 5 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006), que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Nomear mesa diretora do CMAS Presidente, Vice-Presidente, Secretário de atas com a seguinte formação:

- Presidente: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
- Vice-Presidente: Mirian dos Santos da Silva
- Secretário de atas: Karine Elizabete Chaves
- Secretário de atas suplente: Mara Beatriz Souza

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2012.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FUNDEMA**

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 00145/06
Classe: Construção irregular em Área de Preservação Per-
manente
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDE-
MA
Autuado: GENOIR ANTÔNIO MORAES

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determino a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 001467, com aplicação da penalidade imposta, no do valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, e a MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO nº 1455 até medida ulterior demolitória.

2 – Determino a DEMOLIÇÃO DA CASA construída em Área de Preservação Permanente – APP, sem a devida licença ambiental, as custas do infrator Sr. Genoir Antonio Morais.

3 – Determino a RECUPERAÇÃO DO SOLO ao status *quo ante*, em todo o terreno onde fora efetuado a construção da casa.

4 – Determino o PAGAMENTO DA MULTA AMBIENTAL de 05 UPM's, que no mês de junho do ano de 2012, perfaz o valor de R\$ 977,20 (Novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Para tanto, deverá o infrator retirar referido boleto bancário no balcão de atendimento da Fundema, sendo o mesmo reajustado a época do pagamento pela UPM- Unidade Padrão Municipal do mês.

5 – Determino a INTIMAÇÃO do infrator (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) da DECISÃO às fls. 23 outrora prolatada, e do inteiro teor deste DESPACHO FINAL para que em querendo apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA, oportunizando o contraditório no Procedimento Administrativo Ambiental.

6 - Determino o encaminhamento deste despacho final via ofício à Procuradoria Geral do Município para que tome novas medidas judiciais cabíveis no sentido de ver demolido a referida construção de casa de madeira e alvenaria, devendo dar continuidade a Ação Judicial Demolitória, requerendo que seja expedido mandado de demolição, ou outro ato que entenderem ser melhor aplicável.

7 – Determino o encaminhamento deste despacho final via ofício à Secretaria de Assistência Social, para que faça o cadastro desta família, e que em sendo possível proceda a relatório de visita, informando a esta Fundação da carência ou não desta família. Por último, para identificar se referida família encontra-se cadastrada na Secretaria de Habitação no programa Minha Casa Minha Vida.

8 – Determino que o senhor Coordenador dos Fiscais destaque um fiscal para proceder novo Boletim de Fiscalização com o fito de identificar se referida residência fora demolida ou não.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de agosto de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 133/2012
DATA: 30/08/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 090/2012,
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Implantação de 654,56 metros de tubulação de ferro fundido dúctil DN 700, referente à terceira etapa da adutora de água tratada da ETA do Rio Pirai, no município de Joinville.
VALOR: R\$ 380.525,62 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012
DATA: 24/08/2012
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 046/2012
CONTRATADA: MECÂNICA LUIZ LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados de 24/08/2012, o qual passa a vencer em 23/10/2012.
VIGÊNCIA: 23/10/2012.

Joinville, 31 de agosto de 2012.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2012

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização, *in Company*, de treinamento em Atendimento ao Cliente.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE

VERBAS: (758) 4.50.52.01.16.08 – Escolas e treinamento
(1139) 4.60.61.01.16.08 – Escolas e treinamento
(1446) 4.60.62.03.16.08 – Escolas e treinamento
(1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e treinamento
(1756) 4.70.72.01.16.08 – Escolas e treinamento
(1858) 4.70.72.02.16.08 – Escolas e treinamento
(2167) 4.80.81.02.16.08 – Escolas e treinamento
(2373) 4.80.81.04.16.08 – Escolas e treinamento
(2646) 4.60.61.02.16.08 – Escolas e treinamento
(2750) 4.60.61.03.16.08 – Escolas e treinamento
(3077) 4.80.81.03.16.08 – Escolas e treinamento
(3892) 4.70.72.04.16.07 – Escolas e treinamento
(4757) 4.60.61.05.16.08 – Escolas e treinamento
(6021) 4.60.61.04.16.08 – Escolas e treinamento

DATA: 31/08/2012

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 055/2012
DATA: 06/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 37/2012
CONTRATADA: PR CRIS FDH PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO LTDA. ME
OBJETO: Apresentação do Grupo Filhos do Homem, programado para o dia 07/07/2012 com show em estrutura de trio elétrico, com saída da Praça da Bandeira às 8h e previsão de chegada na Arena Joinville às 11h30min.
VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
PRAZO:31/08/2012

CONTRATO Nº 056/2012
DATA: 09/07/2012
BASE LEGAL: Convite nº 36/2012
CONTRATADA: IVALTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de telecomunicações para instalação e emissão de laudo de vistoria para fins de licenciamento da estação de Rádio Educativa Joinville FM – 105.1.
VALOR: R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais)
PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 057/2012
DATA: 11/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 38/2012
CONTRATADA: MÔNICA ZEWE URIARTE
OBJETO: Serviço de Consultoria Pedagógica para orientar a construção do Projeto Político Pedagógico da Escola de Música Villa-Lobos da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO:31/08/2012

CONTRATO Nº 058/2012
DATA: 16/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 40/2012
CONTRATADA: JULIANA CAVILHA MENDES LOSSO
OBJETO: Serviço de antropologia para desenvolver pesquisa e projeto na área de Antropologia Social, conforme Termo de Referência e Projeto elaborados pelo Museu Nacional de Imigração e Colonização, aprovado pelo CONVÊNIO nº 752712/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Governo Federal.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 059/2012
DATA: 16/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 40/2012
CONTRATADA: LETÍCIA BORGES NEDEL
OBJETO: Serviço de historiadora para desenvolver pesquisa e projeto na área de história, conforme Termo de Referência e Projeto elaborados pelo Museu Nacional de Imigração e Colonização, aprovado pelo CONVÊNIO nº 752712/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Governo Federal.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 060/2012
DATA: 16/07/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 40/2012
CONTRATADA: MUSEUS ACESSÍVEIS SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS E CUSTURAIIS LTDA. ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver pesquisa e projeto museográfico pela meseóloga Viviane Panelli Sarraf, conforme Termo de Referência e Projeto elaborados pelo Museu Nacional de Imigração e Colonização, aprovado pelo CONVÊNIO nº 752712/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – Governo Federal.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 061/2012
DATA: 26/07/2012
BASE LEGAL: Dispensa nº 41/2012
CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
OBJETO: Publicação dos atos legais da Fundação Cultural de Joinville no Jornal “A Notícia”.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 180 dias

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO DE CONTRATO.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 02/07/2012
CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009
BASE LEGAL: Pregão nº 18/2009
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, incluindo todas as suas Unidades.
REFERENTE: Adita o contrato concedendo reajuste de 12,94%, correspondente ao reajuste concedido à categoria no anos em curso, de acordo com o Parecer Jurídico nº 193 de 21/06/2012, ao amparo da Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso II.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 31/07/2012
CONTRATO Nº 050/2012 - DATA: 04/06/2012
BASE LEGAL: Pregão nº 29/2012
CONTRATADA: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
OBJETO: Serviço de retirada do carpete existente e instalação de novo carpete no Centro de Convenções Alfredo Salfer, incluindo fornecimento total de materiais e mão de obra.
REFERENTE: Adita o contrato supra mencionado, acrescentando o valor de R\$ 2.477,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), motivado pelo acréscimo de material necessário para a conclusão da obra, conforme MI 056/2012 – Centreventos Cau Hansen de 23/07/2012, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e de acordo com o item 8.1 do instrumento contratual.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 027/2012
Inexigibilidade nº 034/2012
Contratada: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE PUNHOBOL
Data: 03/09/2012
Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem, registro e transferências de atletas e anuidade para o ano de 2012, dos atletas, técnicos e quipes da Fundação.

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	Anuidade 2012	1.100,00	
02	02	Taxa Registro	150,00	
03	03	Taxa transferência externa	622,00	1.872,00

Valor: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Prazo: A vigência contratual será até dia 31/12/2012.

Flávio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeira

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 027/2012

Inexigibilidade nº 034/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE PUNHOBOL PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM NOS EVENTOS DA MODALIDADE DE PUNHOBOL NO ANO DE 2012 EM JOINVILLE, PARA REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS E TÉCNICOS E PARA PAGAMENTO DE ANUIDADE DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; Considerando-se a obrigatória presença da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE PUNHOBOL, em especial no que se refere a arbitragem, registro e transferência de atletas e técnicos nos eventos oficiais da modalidade; Considerando-se que os preços praticados pela Federação estão de acordo com o mercado esportivo, e padronizados para todo o Estado, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais); Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação; Consoante o parecer 234 de 31 de julho de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville; Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta. Joinville, 03 de setembro 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2012
Contratada: Alice Botelho EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários para o Centro de Bem-Estar animal. Itens: 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15.
Valor Contratado: R\$ 7.237,85
Pregão nº 019/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.00124.34.3.3. 3.9.030 Fonte 624 – SISMMAM 04 – 003/2012.
Inicio: 30/08/2012
Final: 31/12/2012
Joinville, 03 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

Contrato nº 033/2012
Contratada: Veterinária Sul Catarinense Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários para o Centro de Bem-Estar animal. Itens: 5, 10, 16 e 17.
Valor Contratado: R\$ 2.677,70
Pregão nº 019/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.00124.34.3.3. 3.9.030 Fonte 624 – SISMMAM 04 – 003/2012.
Inicio: 30/08/2012
Final: 31/12/2012
Joinville, 03 de setembro de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2012 Data: 12/07/2012
Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Prazo: 6 meses

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

EXTRATO DE ADITIVOS
Terceiro Termo Aditivo Data: 07/08/2012
Contrato nº 22/2011 Data: 01/06/2011
Contratada: CARTAGENES DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville adita o Contrato prorrogando o prazo em 144 (cento e quarenta e quatro) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2012, a prorrogação se faz necessária devido aos trabalhos ainda não estarem concluídos, conforme Memorando Interno nº 23/20012-MKT.

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora- Presidenta

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

4º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 008/2009
Contrato Administrativo n.º 072/2009
Contratado: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A.
CNPJ/MF: 92.821.701/0057-64.
Objeto: Publicação de Atos Oficiais do HMSJ.
Valor: R\$ 104.857,27 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Termo Inicial: 03 de setembro de 2012.
Termo Final: 03 de setembro de 2013.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Maria Marlete Reinert Brittes
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000024/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de setembro de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 018/2012, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Armando Vieira Lorga e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de material de manutenção - tintas e afins nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classifica-das em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - TINTAS E AFINS.

75.816.215/0001-84 - TINTAO COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Código	Unid. medida/Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
12	12053	PC - MASSA BRANCA PARA MADEIRA 1 KG Marca: CORAL	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Valor total do Licitante: R\$ 300,00

80.734.288/0001-67 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Código	Unid. medida/ Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	5337	PC - PINCEL CHATO, PARA PINTURA ÓLEO E ACRÍLICA, 100 MM.- Marca: ROMA	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	5341	PC - PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRÍLICA, 40 MM. - Marca: ROMA	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
3	12530	PC - PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRÍLICA, 50 MM. - Marca: ROMA	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
4	12529	PC - PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRÍLICA, 70 MM. - Marca: ROMA	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
9	4649	GAL - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR PRETO FOSCO DE 3,6 LITROS. - Marca: RESICOLOR	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00
11	7658	GAL - TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA, COR BRANCA DE 3,6 LITROS. - Marca: RESICOLOR	30	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
14	12105	KG - MASSA DE CALAFETAR.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00

		Marca: MUNDIAL			
17	15992	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR PALHA. Marca: RESICOLOR	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
18	15993	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR VERDE AQUA. Marca: RESICOLOR	15	R\$ 164,00	R\$ 2.460,00
19	15994	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR AZUL LAGO. Marca: RESICOLOR	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
26	16001	LT - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO, SEGURANÇA, LATA COM 1 KG. Marca: RESICOLOR	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
27	16002	LT - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO, SEGURANÇA, LATA COM 1 KG. Marca: RESICOLOR	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
28	16003	LT - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE ESCURO, PARA REDE DE OXIGÊNIO, LATA COM 1 KG. - Marca: RESICOLOR	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
29	16004	LT - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA, LATA COM 1 KG. - Marca: RESICOLOR	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00

Valor total do Licitante: R\$ 14.020,00

11.496.348/0001-38 - LIDERANÇA CONSTRUÇÕES E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA. ME

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
5	7012	LT - SOLVENTE AGUARRAS, LATA COM 5 LITROS. Marca: GOOL	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
6	7893	LT - THINER, LATA COM 5 LITROS. Marca: GOOL	20	R\$ 31,45	R\$ 629,00
8	12178	GAL - TINTA ESMALTE SINTETICO, COR ALUMINIO, LATA COM 3,6 LITROS.- Marca: RANDALL	20	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
10	4648	GAL - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETA, BRILHANTE DE 3,6 LITROS. Marca: RANDALL	10	R\$ 46,75	R\$ 467,50
13	7293	GAL - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Marca: RANDALL	15	R\$ 39,95	R\$ 599,25
15	15990	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR BRANCO Marca: RANDALL	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
16	15991	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR GELO. Marca: RANDALL	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
20	15995	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR CREME. Marca: RANDALL	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
21	15996	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 3,6 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR GELO. Marca: RANDALL	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
22	15997	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 3,6 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR PALHA. Marca: RANDALL	30	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50
23	15998	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 3,6 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR VERDE AQUA. Marca: RANDALL	12	R\$ 46,75	R\$ 561,00
24	15999	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 3,6 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR AZUL LAGO. Marca: RANDALL	20	R\$ 46,75	R\$ 935,00
25	16000	GAL - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA GALÃO COM 3,6 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR CREME. Marca: RANDALL	30	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50

Valor total do Licitante: R\$ 23.223,75

10.262.999/0001-09 - AMERITINTAS LTDA ME

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
7	7894	LT - TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR AREIA TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, COR AREIA, LATA COM 18 LITROS. Marca: HYDRONORTH	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00

Valor total do Licitante: R\$ 4.450,00

Valor total da Licitação: R\$ 41.993,75 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta cinco cenmtavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O prazo contratual está adstrita ao exercício financeiro, com vigência até 31.12.2012, contada da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2012 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme art. 9º do Decreto Municipal 14.040/07.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Manutenção, de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Manutenção.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto so-

bre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
 - b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
 - b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
 - b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, por determinação do art. 55, § 2º da Lei 8.666/93 considerando-se a Supremacia do Interesse Público.

Joinville, 06 de setembro de 2012.

De acordo:	
Ricardo Wan Dall Equipe de Apoio	
Armando Vieira Lorga Diretor Presidente HMSJ	Fabício Machado Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Sandra Regina Reinert Alves Apoio Materiais de Construção Ltda.	Elias de Oliveira Liderança Const. e Com. Atac.de Mat. para Construção Ltda
Roberto Jose Pereira Tintão Comércio de Tintas Ltda	Gino Gregorio Cardascia Ameritintas Ltda

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

TERMOS DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 438/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Gasperi Vidraçaria Ltda ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do primeiro canteiro na Rua Florianópolis com Rua General Rondon, ao lado do Posto Graciosa, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 21/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Gasperi Vidraçaria Ltda ME Adotante

Termo n.: 439/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Gasperi Vidraçaria Ltda ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do segundo canteiro na Rua Florianópolis com Rua General Rondon, ao lado do Posto Graciosa, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 21/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Gasperi Vidraçaria Ltda ME Adotante

Termo n.: 440/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Gasperi Vidraçaria Ltda ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro entre a Rua e a Faixa de bicicleta, próximo a pista de Skate com placa indicando Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 21/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Gasperi Vidraçaria Ltda ME Adotante

Termo n.: 441/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Gasperi Vidraçaria Ltda ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro em frente ao Carangueijo, com placa indicando ‘escorregadores’, no Setor Guanabara, no Parque da Cidade, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 21/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Gasperi Vidraçaria Ltda ME Adotante

Termo n.: 442/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Maria de Jesus da Costa ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro no Eixo Sul em Baixo, antes da Rotatória, sentido Centro/Bairro, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no

Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 22/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Maria de Jesus da Costa ME Adotante

Termo n.: 443/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Maria de Jesus da Costa ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro no Eixo Sul em Baixo, depois da Rotatória, sentido Bairro/Centro, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 22/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Maria de Jesus da Costa ME Adotante

Termo n.: 445/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Cleidi Imóveis Ltda
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, dos canteiros na Rua XV de Novembro entre a Rua Blumenau e Rua João Colin, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 28/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Cleidi Imóveis Ltda Adotante

Termo n.: 446/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Margarete Soares Arins e Ltda – ME
Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro triangular localizado entre a Rua Xaxim e Rua Iririú, dentro do programa Parceria Verde, do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 29/08/2012 à 31/03/2013

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Margarete Soares Arins e Ltda -ME Adotante

DISTRATOS DO TERMOS DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Distrato do Termo de Cooperação: 197/2011
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Quasa Ambiental S/S Ltda
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, da RÓTULA LOCALIZADA Á RUA DONA FRANCISCA COM RUA PADRE ANTONIO CARLOS, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 21 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho Diretor Técnico Operacional
Quasa Ambiental S/S Ltda Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 419/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN e Jardinagem Blank

Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do Canteiro no Eixo Sul em baixo, antes da Rotatória, sentido Centro/Bairro, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 20 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Jardinagem Blank
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 420/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Jardinagem Blank
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do Canteiro no Eixo Sul em baixo, após a Rotatória, sentido Centro/Bairro, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 20 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Jardinagem Blank
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 421/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Jardinagem Blank
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do Canteiro no Eixo Sul em baixo, após a Rotatória, sentido Bairro/Centro, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 20 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Jardinagem Blank
Adotante

Distrato do Termo de Cooperação: 422/2012
Partes: Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - IT-TRAN e Jardinagem Blank
Objeto: distrato do termo de concessão para a adotante da administração, por adoção, do Canteiro no Eixo Sul em baixo, antes da Rotatória, sentido Bairro/Centro, dentro do programa Parceria Verde do ITTRAN, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Data do distrato: 20 de agosto de 2012

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Jardinagem Blank
Adotante

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

061/2012 – SIMES BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 10/08/2012
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de utilização das vagas do estacionamento rotativo do Município de Joinville**
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VALOR: R\$ 236.954,20 (duzentos e trinta seis mil novecentos e cinquenta quatro reais e vinte centavos)

072/2012 – PEDRO L.G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
DATA: 04/09/2012
OBJETO: **Locação 01 (uma) envelopadora.**
PRAZO: 04/09/2012 ate 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

071/2012 – ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS

DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
DATA: 04/09/2012
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças, tonners e tintas para impressoras do setor de trânsito e calçadas do ITTRAN.**
PRAZO: 04/09/2012 ate 31/12/2012
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

ROGÉRIO ANDRIOLLI EPP. – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2012 - F Valor
DATA: 29/08/2012
OBJETO: Locação de retroescavadeira e caminhão truck com operadores, nas quantidades e características descritas no anexo II do edital TP 076/2011 – F.
PRAZO: 29/08/2012 à 31/12/2012
VALOR:R\$35.050,00 (trinta cinco mil e cinquenta reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
298/2012 TOP COMERCIAL LTDA
DATA: 06/08/2012
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidade Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 93.046,25 (noventa e três mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

301/2012 MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
DATA: 06/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de substituição de janelas na Escola Municipal Heriberto Hulse.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 72.710,00 (setenta e dois mil, setecentos e dez reais)

308/2012 MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
DATA: 09/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria atuarial.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 15.778,00 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais)

309/2012 CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS
DATA: 13/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de formulários contínuos, compostos por 4 vias autocopiativas de Nota fiscal modelo 4 (Nota fiscal do produtor rural).
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

310/2012 PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
DATA: 14/08/2012
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria de Gestão de Pessoas.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.026,30 (dois mil, vinte e seis reais e trinta centavos)

312/2012 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE – COOPERCRED DE JOINVILLE
DATA: 15/08/2012
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria

05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses

313/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
DATA: 15/08/2012
OBJETO: Implantação de praça contendo campo de futebol, área de convivência, playground e academia da melhor idade na Urbanização José Loureiro, localizado na Rua Paulo Reinert, no bairro Ulysses Guimarães. Convênio CEF – Contrato de Repasse nº 192.776-13/2006.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 151.578,33 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

315/2012 AM DA SILVA MANUTENÇÕES ME
DATA: 17/08/2012
OBJETO: Aquisição e instalação (remoção dos equipamentos antigos e instalação dos equipamentos novos) de conjuntos automatizadores para as portas sociais do prédio sede da PMJ.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 29.858,29 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)
316/2012 TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

317/2012 COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 96.422,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

318/2012 RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. EPP
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 28.893,70 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)

319/2012 MODELO PNEUS LTDA
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 12.949,00 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais)

320/2012 COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 6.120,60 (seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos)

321/2012 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
DATA: 22/08/2012
OBJETO: Aquisição de pneus para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais)

322/2012 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

DATA: 23/08/2012
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses

323/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 23/08/2012
OBJETO: Aquisição ferramentas, materiais para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas da Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.954,61 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

324/2012 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 23/08/2012
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário para utilização na Escola Municipal Agrícola Carlos Hans Funke e nas hortas da Unidades Escolares da Rede Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.244,71 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

326/2012 SERGIO ROSSI EPP
DATA: 30/08/2012
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização para Desfile Cívico de 07 de Setembro.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

327/2012 MANI SOM E LUZ LTDA
DATA: 30/08/2012
OBJETO: Locação de grades de isolamento 700 metros de grades de isolamento com 1,20 metros de altura.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
328/2012 ABILITYX SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
DATA: 31/08/2012
OBJETO: Inscrições no XIV Congresso de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - destinadas a professores da rede municipal de ensino.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXTRATO DE ADITIVOS

5º Termo Aditivo Data: 24/08/2012
Contrato n.º 111/09 Data: 23/06/2009
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta,5.4, referente ao período de julho/2011 a junho/2012, em 5,13%, que representa um valor de R\$ 905,18 referente às notas fiscais emitidas em junho e julho de 2012, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2012.

2º Termo Aditivo Data: 23/04/2012
Contrato n.º 129/12 Data: 18/04/2012
Contratada.: VISÃO GEO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando em 60 dias o prazo da Cláusula 5.2, alterando seu vencimento para 30/09/2012. Em virtude do curto prazo para a realização das capacitações, conforme MI nº 1751/UDS – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 21/08/2012
Contrato n.º 102/12 Data: 28/03/2012
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 03 meses, alterando seu vencimento para 21/11/2012, em virtude da ocorrência de chuvas no período dos serviços, conforme o MI nº 641/UP – Seinfra.

13º Termo Aditivo Data: 24/08/2012
Contrato n.º 043/08 Data: 21/02/2008
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta – 5.2, referente ao período de fev/2011 a fev/2012, em 0,63%, que representa um valor de R\$ 9.005,61 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 419/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2012.

1º Termo Aditivo Data: 23/08/2012
Contrato n.º 084/12 Data: 06/03/2012
Contratada.: EQUIBRASIL LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 dias, alterando seu vencimento para 22/10/2012, objetivando o fornecimento integral do objeto contratado, conforme o MI nº 619/GUA – Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo Data: 28/08/2012
Contrato n.º 029/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato acrescendo o valor em 64,99%, equivalente a R\$ 141.819,79, em função da substituição da tubulação. Em atendimento ao Memorando nº 2072/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 29/08/2012
Contrato n.º 029/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 28/10/2012, em função de interferências e alterações sugeridas no andamento da obra. Em atendimento ao Memorando nº 2165/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 29/08/2012
Contrato n.º 193/09 Data: 26/08/2009
Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/08/2013, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 149/2012 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

10º Termo Aditivo Data: 30/08/2012
Contrato n.º 147/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 07 meses, alterando seu vencimento para 30/03/2013, em virtude de obras a serem realizadas, em atendimento ao MI nº 201/12 - Secretaria Regional Nova Brasília.

9º Termo Aditivo Data: 30/08/2012
Contrato n.º 146/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 30/10/2012, em justificativa à necessidade de dar continuidade aos serviços previstos para 2012 e a respectiva execução na implantação de drenagens para as obras de pavimentação, em atendimento ao MI nº 082/12 - Secretaria Regional do Vila Nova.

7º Termo Aditivo Data: 18/07/2012
Contrato n.º 593/08 Data: 22/12/2008
Contratada.: SR. PAULO ROBERTO MOREIRA
Referente.: adita o Contrato incluindo conforme Registro Geral do Imóvel, matrícula nº 22.038, a Sra. Maristela Pereira Moreira, brasileira, casada, nascida em 26/12/1962, inscrita no RG 1019021474-SSP/RS e CPF nº 449.394.690-34 ao contrato, em atendimento ao MI nº 1275/UC - Secretaria de Administração e solicitação do locador.

2º Termo Aditivo Data: 30/08/2012
Contrato n.º 036/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPRE. LTDA
Referente.: adita o contrato, acrescendo o valor em 8,979%, equivalente a R\$ 17.326,08, em função das características do solo, sendo que no início das escavações verificou-se a instabilidade das laterais da vala escavada para implantação dos tubos com desmoronamento do solo, caracterizando alto risco. De acordo com MI 2166/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 31/08/2012
Contrato n.º 036/12 Data: 30/01/2012
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPRE. LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 30/10/2012, devido a necessidade de liberação da área que será executado os serviços. Em atendimento ao Memorando nº 2167/2012 – UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 31/08/2012
Contrato n.º 239/12 Data: 27/06/2012
Contratada.: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Referente.: adita o contrato substituindo a dotação orçamentária 273/2012 – SEPLAN para 274/2012 00012.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – SEPLAN, conforme memorando nº 434/Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

11º Termo Aditivo Data: 22/08/2012
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/2007
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 127 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2012, haja vista que o serviço de confecção de meio-fio é de suma importância para que se garanta a qualidade e a durabilidade da pavimentação, em atendimento ao MI nº 638/2012 - UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 29/08/2012
Contrato n.º 283/10 Data: 02/07/2010
Contratada.: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 29/12/2012, permitindo dessa forma a complementação dos serviços previstos em contrato, em atendimento ao MI 2179/12 - UD - Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 04/09/2012
Contrato n.º 255/10 Data: 21/05/2010
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de maio/2011 a abril/2012, em 3,65%, que representa um valor de R\$ 907,91 referente ao valor mensal de abril/2012 a agosto/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a abril de 2012.

4º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 212/11 Data: 06/09/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 06/09/2013, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de execução de limpeza de rios e implantação de tubos com escavadeira hidráulica CAT-312, em atendimento ao MI nº 2119/2012 – UD - Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 277/11 Data: 16/11/2011
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de vigência para 15/11/2012 e seu vencimento de execução para 04/11/2012, em função da não conclusão da análise de aditivos de serviços, análise esta que está em avaliação na fundação IPPUJ, conforme MI nº 651/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 046/09 Data: 06/04/2009
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 06/10/2012, por se tratar de um serviço contínuo de publicações oficiais. Tal prorrogação se faz necessária até a conclusão de processo licitatório para contratação deste serviço.

3º Termo Aditivo Data: 31/08/2012
Contrato n.º 217/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento de vigência para 02/08/2013 e de execução para 02/03/2013. Para adequar os serviços ao cronograma físico financeiro. Em atendimento ao Memorandos nº 654/12 – SEINFRA/UO e 662/12/GUA – Secretaria de Educação.

11º Termo Aditivo Data: 29/08/2012
Contrato n.º 160/10 Data: 18/03/2010
Contratada.: SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 28/10/2012, haja vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos na subestação pela contratada, devido a problemas no cubículo de MT que encontra-se com defeito. Conforme MI nº 633/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 213/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 06/09/2013, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de execução de limpeza de rios e implantação de tubos com escavadeira hidráulica Volvo EC210, em atendimento ao MI nº 2094/2012 – UD - Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 03/09/2012
Contrato n.º 259/09 Data: 20/10/2009
Contratada.: TWI ELEVADORES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 20/10/2013, para manutenção dos elevadores instalados no prédio da sede desta Prefeitura, de acordo com MI- 1665/UCP– Secretaria de Administração.

10º Termo Aditivo Data: 04/09/2012
Contrato n.º 144/08 Data: 09/04/2008
Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente aos períodos de maio/2010 a abril/2011, em 10,59% e de maio/2011 a abril/2012, em 3,65%, que representa um valor de R\$ 19.096,97, referentes às notas fiscais emitidas a partir de abril de 2011, de acordo com as notas fiscais emitidas e a solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a abril/2011 e abril/2012, respectivamente.

1º Termo Aditivo Data: 04/09/2012
Contrato n.º 216/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: TRANSPORTE DOBRU LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 06/09/2013, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços com caminhão basculante 10m³ DD, de acordo com MI- 2098/UD– SEINFRA.
4º Termo Aditivo Data: 04/09/2012
Contrato n.º 129/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de jan/2011 a dez/2011, em 5,09%, que representa um valor de R\$ 3.840,00 referente ao valor mensal de dez/2011 a agosto/2012. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2011.

1º Termo Aditivo Data: 04/09/2012
Contrato n.º 215/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 06/09/2013, permitindo desta forma a continuidade da prestação dos serviços de implantação de tubos e limpeza das valas, rios e córregos com escavadeira hidráulica CAT 320DL, de acordo com MI- 2087/UD– SEINFRA.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO/ FMTHPS

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 05/07/2012
Contrato n.º 001/12 Data: 09/01/2012
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 03/09/2012 e seu vencimento de vigência para 08/10/2012. Para dar continuidade de execução do objeto contratual em conformidade com o cronograma da empresa. Em atendimento ao Memorando nº 388/2012 – Secretaria de Habitação.

José Teixeira Chaves
Secretario de Habitação

1º Termo Aditivo Data: 15/08/2012
Contrato n.º 003/12 Data: 24/04/2012
Contratada: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente: adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária nº 20 – 00039.0001.00016.00122.00001.2.1202.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Essa inclusão se faz necessária para permitir um melhor equilíbrio financeiro do FMTHPS, conforme MI nº 332/SH – Secretaria de Habitação.
3º Termo Aditivo Data: 15/08/2012
Contrato n.º 001/12 Data: 09/01/2012
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Referente: adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária nº 19/2012 – 00039.00001.00016.00482.00018.2.1203.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Essa inclusão se faz necessária para permitir um melhor equilíbrio financeiro do FMTHPS, conforme MI nº 332/SH – Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo Data: 15/08/2012
Contrato n.º 005/12 Data: 05/06/2012
Contratada: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente: adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária nº 21/2012 – 00039.0001.00016.00482.00018.2.1203.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – para Doação e a dotação orçamentária nº 22/2012 – 00039.0001.00016.00482.00018.2.1203.3.4.5.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – para Revenda. Essa inclusão se faz necessária para permitir um melhor equilíbrio financeiro do FMTHPS, conforme MI nº 332/SH – Secretaria de Habitação.

3º Termo Aditivo Data: 15/08/2012
Contrato n.º 004/12 Data: 24/04/2012
Contratada: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente: adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária nº 20/2012 – 00039.00001.00016.00122.00001.2.1202.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Essa inclusão se faz necessária para permitir um melhor equilíbrio financeiro do FMTHPS, conforme MI nº 332/SH – Secretaria de Habitação.

Alsione Gomes de Oliveira Filho

setenta e cinco centavos).
Data: 31/08/2012.
Base Legal: artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES. LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

Retificamos o Extrato de Contrato publicado no Jornal do Município 929, INEXIGIBILIDADE 018/2012 e CONTRATO 015/2012:

Data: 02/05/2012
Objeto: Arbitragem e execução dos eventos esportivos: Jogos Interbairros, Jogos Escolares 12/14 anos, Campeonato Cinquentão, 35º Copão Kurt Meinert, Jogos Esclares15/17 anos e Copão Mirim.
Empresa: Liga Joinvilense de Futebol
Valor: R\$ 130.430,00 (cento e trinta mil reais), conforme calendário de execução.
Prazo: Vigência até 31/12/2012

Flávio Sérgio Psheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800038/2012
PROCESSO 000113 2012

Na publicação feita no Jornal do Município 947, datado de 24 de agosto de 2012, onde: lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Código reduzido 8,

leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47.00001.00010.00302.0006.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00-Código reduzido 10.

Joinville, 03 de setembro de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

EDITAIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS PARA DEFESA

PAA nº (listados abaixo)
Área: Ambiental
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente
Autuado: (listados abaixo).
Fato Gerador: (listados abaixo).
Multa em UPM’s: (listados abaixo).
Número do Auto de Infração: (listados abaixo)

FINALIDADE:

Citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, para no prazo de 20 dias úteis **apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

Expediu-se o presente edital em 03/09/2012, o qual será afixado no mural desta Fundação e publicado no Jornal do Município de Joinville, nos termos do § 2º, do Art. 148, da LC nº 29/96.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora Presidente

ANEXO:

PAA	Autuado	Fato Gerador	Valor (UPM)	N. do AI
0442/06	Neto & Mac Embalagens Especiais Ltda	Poluição Sonora	6	0836/04
0302/07	Samuel Franck	Flora	10	1975/07
0025/08	José Geraldo Virmond	Poluição Hídrica	5	2012/08
0091/08	José Geraldo Virmond	PLIE 621	5	1886/08
0092/08	José Geraldo Virmond	PLIE 623	5	1887/08
0070/09	José Geraldo Virmond	Poluição Hídrica	5	0007/08
0090/08	Ojacy Pereira	Poluição Hídrica	5	2027/08
0001/09	Ojacy Pereira	Poluição Hídrica	10	2031/08
0002/09	Ojacy Pereira	Poluição Hídrica	20	2036/09
0078/09	Ojacy Pereira	Poluição Hídrica	40	2045/09
0101/08	Hudson Gonçalves Carpes	PLIE 1058	5	2028/08
0116/08	Hudson Gonçalves Carpes	PLIE 1058	10	2030/08
0102/08	Maria Elizabeth M. Ramos	PLIE 542	5	1888/08
0127/08	Tania Godinho	PLIE 693	5	1891/08
0129/08	Vera Luz Laufer	PLIE 857	5	1893/08
0145/08	Vera Luz Laufer	Poluição Hídrica	10	2035/08
0156/09	Vera Luz Laufer	Poluição Hídrica	20	0504/08
0031/09	Aldo Faraco	Poluição Hídrica	5	2049/09
0035/09	Eidth M. Manz (Churrascaria do Indaial)	Poluição Hídrica	5	0501/08
0037/09	Sociedade Amigos do Caxias	Poluição Hídrica	5	2047/09
0052/09	Waldemar Ponath	Poluição Hídrica	5	0507/08
0054/09	Sérgio Pinto Fernandes	Poluição Hídrica	5	2044/09
0059/09	Herta Voigt	Poluição Hídrica	5	0559/08
0062/09	Vandir Andres	Poluição Hídrica	5	2416/09
0089/09	Ivone Nascimento de Paula	Poluição Hídrica	10	0562/08
0101/09	Paulo de Tarso Cerqueira de Aguiar	Poluição Hídrica	5	0015/08
0110/09	Alcir Bittencourt	Poluição Hídrica	5	0017/08
0126/09	Adilson e Vanessa Choperia Ltda (Luau Choperia)	Poluição Sonora	5	2187/09
0130/09	Igreja Plenitude - Grupo Red	Poluição Hídrica	5	0523/08
0132/09	Cláudio Dagoberto da Rosa (Sanduicheria & Cia)	Poluição Hídrica	5	0521/08
0133/09	José Bileski	Poluição do Solo/Terraplanagem	20	2269/09
0143/09	Condomínio Diana	Poluição Hídrica	5	0011/08
0144/09	Andreas Richard Kelbert	Poluição Sonora/Licença	2	1638/09
0146/09	Jorge Gilson	Poluição Hídrica	5	0515/08
0153/09	Juvêncio T. Laguna	Poluição Hídrica	5	0016/08
0154/09	Ricardo F. Farias	Poluição Hídrica	5	0018/08
0160/09	João Evangelista	Poluição Hídrica	5	0526/08
0178/09	Ruy Manoel Correa	Poluição Hídrica	5	0529/08

0182/09	Oribal I. Ferreira	Poluição Hídrica	5	0531/08
0205/09	Gerhard Schulz	Poluição Hídrica	5	0536/08
0213/09	Igreja Evangélica Jesus é o Caminho	Poluição Sonora	-	AE 1203/08
0213/09	Igreja Evangélica Jesus é o Caminho	Poluição Sonora	10	2182/09
0218/09	Normelia de Miranda Rittes	Poluição Hídrica	5	0565/08
0219/09	Condomínio Edifício Senador	Poluição Hídrica	5	0540/08
0236/09	Álvaro Franco	PLIE 3952	5	0543/08
0237/09	Mônica Cristina Kobus	PLIE 3105	5	0545/08
0243/09	Cláudia Ramos Lara	Poluição do Solo	21	0062/08
0284/09	Voeltz Irmãos	Poluição Hídrica	5	0108/08
0287/09	Ederval Pereira	Poluição Hídrica	5	0105/08
0290/09	Sérgio S. Fernandes	Poluição Hídrica	5	0102/08
0299/09	João Manoel Ceotério	PLIE 2793	5	0568/08
0311/09	Lurdes Born e Born Arthur	PLIE 3153	5	0115/08
0315/09	Veralba Bueno	PLIE 3199	5	0116/08
0316/09	Rui Artmann	Poluição Hídrica	5	0118/08
0348/09	Reginaldo Correa/Necelino Pelense	Flora	30	2195/09
0350/09	Lucimar Petruschky Lopes	PLIE 3213	5	0020/08
0370/09	Irma Reinert da Silva	PLIE 2257	5	0121/08
0516/09	Sônia Maria de Souza	PLIE 3236	5	0032/08
0519/09	Círculo Operário de Joinville	PLIE 1967	12	2448/09
0521/09	Nilson de Borba	PLIE 3446	5	0028/08
0524/09	Nelson Roberto	PLIE 3167	10	0251/08
0542/09	Francisco Vieira Rodrigues	PLIE 1503	5	0582/08
0543/09	Dulce Gonçalves	PLIE 3762	5	0581/08
0544/09	Nilson Hoffmann	PLIE 2695	5	0580/08
0547/09	Jairo Camacho	PLIE 3054	5	0575/08
0548/09	Fabiane Fernandes da Silva	PLIE 3075	5	0576/08
0549/09	Maria das Neves Branco	PLIE 3049	5	0577/08
0556/09	Hercílio dos Santos	PLIE 2146	5	0589/08
0557/09	Neide da Cunha	PLIE 2458	5	0587/08
0003/10	Adelino Machado	Poluição Hídrica	5	0600/08
0006/10	João O. de Andrade	Poluição Hídrica	5	0256/08
0009/10	Rasalio Martins de Souza	Poluição Hídrica	5	0259/08
0012/10	Nely Schmitz	Poluição Hídrica	5	0591/08
0015/10	Apolonia Paes Lami Meyer	Poluição Hídrica	5	0594/08
0016/10	Arthur Lemke/Rui Lemke	Poluição Hídrica	5	0033/08
0020/10	Benta de Sena Quadros	Poluição Hídrica	5	0599/08
0022/10	Rosangela Clemente	Poluição Hídrica	5	0583/08
0024/10	Silvana Leoni R. Cunha	Poluição Hídrica	5	0588/08
0025/10	Francisco de Assis Meirinho	Poluição Hídrica	5	0586/08

0043/10	Rodrigo Passobon Marcelino	Poluição Hídrica	5	0263/08
0059/10	Lígia Cristina O. Peixer	PLIE 315	5	0271/08
0079/10	Irmgard Franke Voss	PLIE 2485	5	0276/08
0086/10	Rogério da Flor Silva	PLIE 340	5	0707/08
0105/10	Fábio Alexandre Batista	PLIE 1961	5	0716/08
0122/10	Ivo Raul Salamon	PLIE 4140	5	0709/08
0168/10	Jacson Luiz Sedorio da Silva	PLIE 3524	5	0757/08
0232/10	Nadir Beatriz Lopes	PLIE 3903	5	0317/08
0236/10	Walter Ramão Lema Garcia	PLIE 3709	3	0756/08
0239/10	Jurandir Correa	PLIE 3963	5	0145/08
0250/10	Cassio Waitchoski	PLIE 3048	5	0720/08
0333/10	Romeu Schwabe	PLIE 250	5	0737/08
0335/10	Alírio Bernardino Soares	Poluição Atmosférica	5	1937/10
0357/10	Sérgio Lino Liebl	PLIE 3218	5	0729/08
0383/10	João Nilo Barth	PLIE 1576	5	1872/10
0510/10	RML Imóveis Ltda	Poluição do Solo	15	1889/10
0564/10	Marcos Leandro de Carvalho	Poluição Sonora	10	0187/08
0623/10	Maria Martha Silvério	Limpeza do Imóvel	2	0337/08
0660/10	Elisete Beviahn	Poluição Hídrica	5	0340/08
0672/10	Norival Sardo	Licença	21	2961/10
0702/10	Osni Benevenutti	Poluição do Solo	21	2983/10
0783/10	Dirce Bernardete de Souza	Terraplanagem	20	0673/08
0834/10	José Carlos Marcelino Batista (Bar da Esquina)	Poluição Sonora	5	1565/10
0875/10	Carlos Schultt	Licença	21	0200/08
0897/10	Américo Clementino de Oliveira	Lixo	5	1574/10
0901/10	Ciléia Pereira	Poluição do Solo	5	1575/10
0916/10	Jorge Luis Noschang	Supressão de Vegetação	100	2280/10
0921/10	Ricardo Lopes	Supressão de Vegetação	200	2275/10
0553/11	Edson Pinheiro	Lixo	5	1608/11
0565/11	Adriano da Silva	Terraplanagem	10	2616/11
0498/12	K5 Administradora de Bens Ltda	Terraplanagem	21	2289/11
0499/12	Mirian Regina Silvério	Licença	10	1207/11
0505/12	Fábio Alan Schmitt	Licença	20	3950/12
0524/12	Germânia Incorporadora	Licença	20	1109/12
0582/12	Heldegard Salfer Harger	Terraplanagem	20	7834/12
0609/12	Marlete dos Santos Beckert	Supressão de Vegetação	20	0513/12
0615/12	Magazine Luiza	Poluição Sonora	20	0509/12
0677/12	Robson Daniel Francisco	Poluição Hídrica	30	1087/12
0687/12	Eliane Rischbeck Todescat	Licença	20	0516/12

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 032/2012 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

O Hospital Municipal São José, torna público que em decorrência da desclassificação de propostas apresentadas ao certame, serão abertos os envelopes de habilitação das empresas Halexistar - Indústria Farmacêutica Ltda e Sulmedical Indústria e Comércio Ltda ÉPP. A abertura se dará no dia **06/09/2012, às 09:00 horas**, no Serviço de Licitação desta Autarquia.

Joinville, 05 de Setembro de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Pregoeira

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 030/2012 – F

Objeto: Lote 1 – Aquisição de um veículo automotor para o Setor de Agentes de Trânsito da Conurb, conforme especificações técnicas mínimas descritas no edital II deste instrumento convocatório.

Lote 2 - Aquisição de conjunto de sistema de luzes e sirene para o veículo a ser utilizado pelo Setor dos Agentes de Trânsito da Conurb, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo II deste instrumento convocatório.

O Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Administrativo Financeiro do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN , no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO que em 11/05/2012 foi lançada a licitação supra com abertura prevista para 24/05/2012 as 09:00 horas;

CONSIDERANDO que o processo obedeceu todos os tramites legais até seu lançamento oficial.

CONSIDERANDO que devido a constatação e questionamentos a respeito de itens do edital por parte de interessados e licitantes foi suspenso por tempo indeterminado o referido processo.

CONSIDERANDO que a suspensão do referido processo licitatório foi necessária após questionamentos das empresas quanto a especificações de alguns itens e para complementação do objeto.

CONSIDERANDO que há interesse em se lançar um novo certame pelo INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN e em se revogar o atual processo suspenso.

DECIDEM:

Art. 1º - Determinar a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório PREGÃO 030/2012 – F, de acordo com a primeira parte do art. 49, da Lei 8.666/93 e relançar um novo certame.

Art. 2º – Publique-se nos termos legais.

Joinville, 27 de agosto de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

Rúbia Ferreira da Silva
Diretora Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCI-SO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FI-NAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SEN-DO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE IN-FRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 088 1455/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACA6594 55241741D 6599/2 04/08/2012 230 * V
AEG3972 54304496D 5045/0 06/08/2012 162 * V
AEG3972 54304497D 6912/0 06/08/2012 232
AFK8603 54304953D 6599/2 12/08/2012 230 * V
AFW6298 54304358D 6912/0 20/07/2012 232
AFW6298 54304359D 6610/2 20/07/2012 230 * VII
AJC4618 54310722D 6599/2 08/08/2012 230 * V
AJC4618 54310723D 5010/0 08/08/2012 162 * I
ALF2205 55243783D 5010/0 09/08/2012 162 * I
ALF2205 55243784D 6912/0 09/08/2012 232
ALF2205 55243785D 6556/5 09/08/2012 230 * I
ALF2205 55243786D 6610/2 09/08/2012 230 * VII
BOS4550 55984039B 6599/2 11/08/2012 230 * V
BPA2019 54308903D 5010/0 15/07/2012 162 * I
BPA2019 54308904D 6599/2 15/07/2012 230 * V
BPA2019 54308905D 6637/2 15/07/2012 230 * IX
BQK4164 55244384D 5010/0 14/08/2012 162 * I
BQK4164 55244385D 6599/2 14/08/2012 230 * V
BQK4164 55244386D 6556/1 14/08/2012 230 * I
BRK8419 54302815D 5010/0 12/08/2012 162 * I
BRK8419 54302816D 6912/0 12/08/2012 232
CAH1955 55242777D 5045/0 10/08/2012 162 * V
CAH1955 55242778D 6599/2 10/08/2012 230 * V
CAM7330 54302160D 5010/0 05/08/2012 162 * I
CHA5226 54310767D 7340/0 10/08/2012 252 * IV
COH5970 54304159D 6556/1 12/07/2012 230 * I
DAS1144 55995852B 6599/2 12/07/2012 230 * V
DID9314 54304309D 6599/2 13/07/2012 230 * V
GWR0972 55243341D 6599/2 05/08/2012 230 * V
GWR0972 55243342D 5010/0 05/08/2012 162 * I
GWR0972 55243343D 6912/0 05/08/2012 232
GWR0972 55243344D 6637/1 05/08/2012 230 * IX
HPN8274 55988992B 6920/0 27/07/2012 233
HPY2913 55242427D 6599/2 09/08/2012 230 * V
IEP5604 54304493D 6599/2 06/08/2012 230 * V
IEP5604 54304494D 6912/0 06/08/2012 232
JQB2378 54308765D 6408/0 27/07/2012 221
KNK9980 55990042B 6912/0 26/07/2012 232
KNK9980 55990043B 6637/2 26/07/2012 230 * IX
KNK9980 55990044B 6637/1 26/07/2012 230 * IX
KQH6053 54301621D 5010/0 08/08/2012 162 * I
KQH6053 54301622D 6599/2 08/08/2012 230 * V
LWR0774 54306764D 6599/2 26/06/2012 230 * V
LWR0774 54306765D 5010/0 26/06/2012 162 * I
LWS5014 54301617D 6912/0 08/08/2012 232
LXO6235 55243347D 6599/2 11/08/2012 230 * V
LXO6235 55243348D 6556/1 11/08/2012 230 * I
LXO6235 55243349D 6637/1 11/08/2012 230 * IX
LYJ3743 54503569C 5010/0 08/08/2012 162 * I
LYJ3743 54503570C 6599/2 08/08/2012 230 * V
LZP2452 54308720D 6599/2 14/07/2012 230 * V
MAA6222 54310768D 6599/2 10/08/2012 230 * V
MAC5286 54310555D 5010/0 04/08/2012 162 * I
MAC5286 54310557D 5061/0 04/08/2012 163 c/c 162 * I
MAN1922 54302896D 6599/2 06/08/2012 230 * V
MAN1922 54302897D 5045/0 06/08/2012 162 * V
MAN1922 54302898D 5037/1 06/08/2012 162 * III
MAN1922 54302899D 6912/0 06/08/2012 232
MBA4583 54304104D 6556/4 08/08/2012 230 * I

MBA4583 54304105D 5274/3 08/08/2012 175
MBB9774 54301606D 5010/0 07/08/2012 162 * I
MBB9774 54301607D 6408/0 07/08/2012 221
MBH4437 54306001D 5010/0 06/08/2012 162 * I
MBH4437 54306002D 6599/2 06/08/2012 230 * V
MBJ2136 55993747B 6912/0 12/08/2012 232
MBK2041 54304498D 6912/0 06/08/2012 232
MBM2180 55244501D 5010/0 22/07/2012 162 * I
MBM2180 55244503D 5169/1 22/07/2012 165
MBM2180 55244504D 6726/1 22/07/2012 230 * XVIII
MBM2180 55244505D 6599/2 22/07/2012 230 * V
MBR4518 55995283B 6599/2 11/08/2012 230 * V
MCC6714 55468912C 6556/1 07/08/2012 230 * I
MCC6714 55468913C 6599/2 07/08/2012 230 * V
MCC6714 55468915C 6637/2 07/08/2012 230 * IX
MCC6714 55468916C 6637/1 07/08/2012 230 * IX
MCJ7061 55995277B 5010/0 14/07/2012 162 * I
MCJ7061 55995278B 6912/0 14/07/2012 232
MDG6398 54302156D 5010/0 05/08/2012 162 * I
MDN8296 54304495D 5010/0 06/08/2012 162 * I
MDS1587 55240690D 5010/0 07/08/2012 162 * I
MDS1587 55240690D 6912/0 07/08/2012 232
MDS1587 55240691D 6599/2 07/08/2012 230 * V
MDW2411 54301601D 6610/2 07/08/2012 230 * VII
MEG0532 54304491D 6599/2 06/08/2012 230 * V
MFA7925 54310771D 6912/0 10/08/2012 232
MFD0181 54304704D 6599/2 13/08/2012 230 * V
MFF3732 55988840B 5010/0 23/07/2012 162 * I
MFF3732 55988841B 6556/1 23/07/2012 230 * I
MFG5199 54304262D 6912/0 12/07/2012 232
MFV4039 55995290B 6599/2 13/08/2012 230 * V
MGA0467 55243769D 6599/2 18/07/2012 230 * V
MHD8230 55240229D 6599/2 11/08/2012 230 * V
MHD8230 55240230D 6912/0 11/08/2012 232
MHO9324 55008739B 6912/0 18/07/2012 232
MHO9324 55008740B 6599/2 18/07/2012 230 * V
MIC8912 54306880D 5010/0 13/08/2012 162 * I
MIC8912 54306881D 6912/0 13/08/2012 232
MIH2812 55243323D 5010/0 14/07/2012 162 * I
MIH2812 55243323D 7340/0 14/07/2012 252 * IV
MIJ4215 55995575B 6599/2 06/08/2012 230 * V
MIJ7891 55243374D 5045/0 15/08/2012 162 * V
MIJ7891 55243376D 6599/2 15/08/2012 230 * V
MIJ7891 55243377D 6912/0 15/08/2012 232
MIK8156 54625094B 5010/0 11/08/2012 162 * I
MIL9745 55243811D 5010/0 11/07/2012 162 * I
MIL9951 55982449B 6599/2 08/07/2012 230 * V
MIM6346 55242236D 5010/0 03/08/2012 162 * I
MIO5354 55244372D 6599/2 24/07/2012 230 * V
MIS9574 54310720D 6599/2 08/08/2012 230 * V
MJF1938 54625738B 5010/0 10/07/2012 162 * I
MJF1938 54625741B 5274/1 10/07/2012 175
MJF1938 54625744B 5061/0 10/07/2012 163 c/c 162 * I
MJF8065 55461378C 6599/2 14/08/2012 230 * V
MJF8065 55461379C 6912/0 14/08/2012 232
MKI8780 54308631D 6599/2 07/08/2012 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1456/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
AFK8603 54304954D 5410/0 12/08/2012 181 * IV
AIZ6538 55240692D 7048/1 08/08/2012 244 * II
AJO7503 55987097B 5541/1 23/07/2012 181 * XVII
BTP4190 55998599B 5541/1 21/07/2012 181 * XVII
CHA5226 54310766D 5185/1 10/08/2012 167
CLI6520 54304311D 5185/1 13/07/2012 167
EJH2006 55995815B 5541/6 13/07/2012 181 * XVII
HPY2913 55242428D 5460/0 09/08/2012 181 * IX
KNK9980 55990041B 5835/0 26/07/2012 195
LNZ4921 55244295D 5541/1 13/07/2012 181 * XVII
LXO6235 55243346D 5452/1 11/08/2012 181 * VIII
LYJ9573 55982450B 5541/1 18/07/2012 181 * XVII
LZT4966 55242776D 5720/0 10/08/2012 186 * I
MBA4583 54304106D 5207/0 08/08/2012 169
MBE1396 55244406D 5185/1 12/07/2012 167
MBM2180 55244502D 5835/0 22/07/2012 195
MBP7146 54961256D 7366/2 11/05/2012 252 * VI
MCC6714 55468914C 5835/0 07/08/2012 195
MCC6714 55468917C 5215/1 07/08/2012 170
MCC6714 55468918C 5215/2 07/08/2012 170
MCQ3570 54307149D 5452/3 22/07/2012 181 * VIII
MDA2541 55241859D 6050/1 11/08/2012 208
MDI5076 55244298D 5541/1 13/07/2012 181 * XVII
MDT6436 55244506D 6050/1 12/08/2012 208
MDZ4195 55996370B 5452/3 20/07/2012 181 * VIII
MED7171 54302380D 5550/0 21/07/2012 181 * XVIII
MEM1984 54302553D 5541/1 15/07/2012 181 * XVII
MEM2646 54991290B 5541/1 14/07/2012 181 * XVII
MEQ5649 54304313D 5185/1 13/07/2012 167
MFH2950 55243812D 6050/1 14/07/2012 208
MFS3525 55243794D 5541/1 16/08/2012 181 * XVII
MFV1544 55243798D 5452/1 16/08/2012 181 * VIII
MGP0280 54304906D 5541/1 12/08/2012 181 * XVII

MHD1138 54625747B 5967/0 13/08/2012 203 * V
MHG6061 55991650B 7366/2 12/07/2012 252 * VI
MIK8156 54625094B 7056/1 11/08/2012 244 * III
MIL3267 55244435D 5185/1 13/07/2012 167
MIO3023 55995280B 5207/0 15/07/2012 169
MIO3023 55995281B 5835/0 15/07/2012 195
MIU9758 54964086D 7366/2 11/06/2012 252 * VI
MJF1938 54625739B 6050/1 10/07/2012 208
MJF1938 54625740B 5738/0 10/07/2012 186 * II
MJF1938 54625742B 5819/1 10/07/2012 193
MKE7392 55999879B 5541/1 12/07/2012 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 927/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
ABB1775 8564240720 7455/0 02/07/2012 218 * I
ABV3678 8564242748 7455/0 08/07/2012 218 * I
ABZ5923 8564241171 7455/0 01/07/2012 218 * I
ADY8784 8564239587 7463/0 23/06/2012 218 * II
AEH0327 8564241616 7455/0 07/07/2012 218 * I
AET6117 8564240125 7455/0 28/06/2012 218 * I
AEW4852 8564245160 7455/0 23/07/2012 218 * I
AGD6474 8564245230 7455/0 24/07/2012 218 * I
AGH9165 8564240508 7455/0 02/07/2012 218 * I
AIE7178 8564240414 6050/3 30/06/2012 208
AIV7272 8564245256 6050/3 24/07/2012 208
AJK5676 8564241509 7455/0 04/07/2012 218 * I
AJS0206 8564241578 7463/0 02/07/2012 218 * II
ALK7862 8564244681 7455/0 22/07/2012 218 * I
ALP1592 8564241611 7455/0 04/07/2012 218 * I
ALR1756 8564240813 7455/0 09/07/2012 218 * I
AOA8117 8564239005 7455/0 23/06/2012 218 * I
AOO0910 8564239711 7455/0 24/06/2012 218 * I
APJ0758 8564241569 7455/0 04/07/2012 218 * I
AQW0466 8564239666 7455/0 28/06/2012 218 * I
ARL8801 8564240634 6050/3 05/07/2012 208
ATQ1324 8564239576 7455/0 22/06/2012 218 * I
BBY6060 8564241281 7455/0 30/06/2012 218 * I
BLC9575 8564241925 7455/0 11/07/2012 218 * I
BNG4560 8564241297 7455/0 01/07/2012 218 * I
BNK5787 8564241863 7455/0 06/07/2012 218 * I
BQK1111 8564245179 7455/0 23/07/2012 218 * I
BRD7665 8564244424 7455/0 20/07/2012 218 * I
BUL5419 8564245371 7455/0 24/07/2012 218 * I
BYO5887 8564240959 7455/0 04/07/2012 218 * I
BZC4896 8564245078 7455/0 24/07/2012 218 * I
CBN4660 8564244457 7455/0 21/07/2012 218 * I
CEE7126 8564245075 7463/0 24/07/2012 218 * II
CEU1467 8564239023 7455/0 24/06/2012 218 * I
CIC4864 8564245043 7455/0 24/07/2012 218 * I
CIN9010 8564240723 7455/0 02/07/2012 218 * I
CIR2894 8564242205 7455/0 11/07/2012 218 * I
CMY1418 8564245220 7455/0 24/07/2012 218 * I
CMY1418 8564245342 7463/0 24/07/2012 218 * II
CNT8383 8564240352 7455/0 25/06/2012 218 * I
CVE0322 8564241394 7455/0 02/07/2012 218 * I
DAQ5841 8564242086 7455/0 05/07/2012 218 * I
DDP3571 8564239188 6050/3 24/06/2012 208
DHZ9318 8564241028 7455/0 04/07/2012 218 * I
DMA1563 8564240597 7463/0 01/07/2012 218 * II
DMM5281 8564241098 7455/0 30/06/2012 218 * I
DMT4401 8564242365 6050/3 10/07/2012 208
DON8322 8564241968 7455/0 10/07/2012 218 * I
DPA0216 8564245099 7455/0 24/07/2012 218 * I
DRV2225 8564245277 7455/0 24/07/2012 218 * I
DTZ4706 8564240596 7455/0 01/07/2012 218 * I
DUE3612 8564241265 7455/0 30/06/2012 218 * I
DZW2468 8564236808 6050/3 12/06/2012 208
EIA6957 8564240459 6050/3 01/07/2012 208
GZF2855 8564245300 7455/0 23/07/2012 218 * I
HBM9356 8564244550 7455/0 20/07/2012 218 * I
HGF3377 8564245192 7455/0 23/07/2012 218 * I
HJB7970 8564240815 7455/0 09/07/2012 218 * I
HJP4784 8564239563 7455/0 22/06/2012 218 * I
HLG2936 8564240861 7455/0 05/07/2012 218 * I
HMJ3874 8564245129 7455/0 24/07/2012 218 * I
HNU7579 8564241547 7455/0 04/07/2012 218 * I
HOG4864 8564241476 7455/0 04/07/2012 218 * I
HPM4824 8564240405 7455/0 03/07/2012 218 * I
HPM6602 8564238793 7455/0 24/06/2012 218 * I
HPS3154 8564240009 7455/0 29/06/2012 218 * I
HPV0576 8564245033 7455/0 23/07/2012 218 * I
HTG6380 8564245266 7455/0 23/07/2012 218 * I
IFP5345 8564240442 6050/3 07/07/2012 208
IHC2669 8564245034 7455/0 23/07/2012 218 * I
IKV7205 8564245237 6050/3 24/07/2012 208
ILV6317 8564241937 6050/3 05/07/2012 208
IPD9203 8564242542 7455/0 09/07/2012 218 * I
JPE6734 8564245232 7455/0 23/07/2012 218 * I
JPF2280 8564239106 7455/0 23/06/2012 218 * I
JRG5424 8564239958 7455/0 29/06/2012 218 * I
JUR6035 8564242349 7455/0 12/07/2012 218 * I
KJR6366 8564245361 7455/0 24/07/2012 218 * I

KPD1331 8564245347 7455/0 24/07/2012 218 * I
KPO9921 8564239132 7455/0 26/06/2012 218 * I
LAH4787 8564240818 7463/0 30/06/2012 218 * II
LCK7426 8564240931 6050/3 06/07/2012 208
LRN0520 8564240950 7455/0 03/07/2012 218 * I
LWR6794 8564245352 7455/0 24/07/2012 218 * I
LWY6147 8564241404 5673/2 06/07/2012 183
LXF6778 8564240803 7455/0 09/07/2012 218 * I
LXG6590 8564240523 7463/0 03/07/2012 218 * II
LXO4760 8564245249 7463/0 23/07/2012 218 * II
LXP0432 8564242064 7463/0 12/07/2012 218 * II
LXQ8362 8564236464 7455/0 09/06/2012 218 * I
LXU3035 8564245183 7455/0 23/07/2012 218 * I
LXV0564 8564241223 7455/0 07/07/2012 218 * I
LXW1479 8564245121 7455/0 24/07/2012 218 * I
LXY7791 8564240985 7455/0 07/07/2012 218 * I
LYA4048 8564240324 7455/0 28/06/2012 218 * I
LYE1244 8564245093 7463/0 23/07/2012 218 * II
LYK8340 8564240229 7455/0 28/06/2012 218 * I
LYO1382 8564241651 7455/0 08/07/2012 218 * I
LYQ8825 8564240463 6050/3 01/07/2012 208
LYT0178 8564245228 7455/0 24/07/2012 218 * I
LYT8286 8564244948 6050/3 22/07/2012 208
LZA2341 8564237387 7455/0 14/06/2012 218 * I
LZA6249 8564245324 7455/0 24/07/2012 218 * I
LZF2608 8564244976 6050/3 25/07/2012 208
LZG6820 8564216145 6050/3 05/03/2012 208
LZS4044 8564241344 7455/0 29/06/2012 218 * I
LZT4409 8564240396 6050/3 02/07/2012 208
LZV5745 8564242099 7455/0 07/07/2012 218 * I
LZV8964 8564245351 7463/0 24/07/2012 218 * II
LZW7784 8564239417 6050/3 22/06/2012 208
LZX7833 8564240942 7455/0 03/07/2012 218 * I
LZY4604 8564241277 7455/0 30/06/2012 218 * I
LZZ0734 8564244968 7463/0 23/07/2012 218 * II
MAD2645 8564241928 6050/3 12/07/2012 208
MAJ4104 8564245186 7455/0 23/07/2012 218 * I
MAN3649 8564240904 7455/0 30/06/2012 218 * I
MAS5788 8564239596 7455/0 27/06/2012 218 * I
MAY7425 8564244814 7455/0 21/07/2012 218 * I
MBA3017 8564241067 7463/0 04/07/2012 218 * II
MBB6091 8564241003 7455/0 30/06/2012 218 * I
MBE6236 8564240854 7455/0 07/07/2012 218 * I
MBF7861 8564245229 7455/0 24/07/2012 218 * I
MBH5781 8564242676 7455/0 12/07/2012 218 * I
MBI1658 8564241540 7455/0 03/07/2012 218 * I
MBI3343 8564241359 7455/0 02/07/2012 218 * I
MBO4702 8564244647 7455/0 21/07/2012 218 * I
MBQ4985 8564240082 7463/0 27/06/2012 218 * II
MBR9228 8564240438 6050/3 07/07/2012 208
MBS1780 8564236231 7455/0 08/06/2012 218 * I
MBT9314 8564241260 7455/0 30/06/2012 218 * I
MBU4446 8564240790 7455/0 03/07/2012 218 * I
MBV2502 8564245178 7455/0 23/07/2012 218 * I
MBV9063 8564244946 7455/0 21/07/2012 218 * I
MBX8386 8564241979 7455/0 09/07/2012 218 * I
MBY2696 8564241271 7455/0 30/06/2012 218 * I
MCG1446 8564240505 7455/0 02/07/2012 218 * I
MCG5025 8564241530 7463/0 03/07/2012 218 * II
MCI5158 8564240175 7455/0 28/06/2012 218 * I
MCJ8927 8564241285 7455/0 30/06/2012 218 * I
MCL6738 8564240666 7455/0 01/07/2012 218 * I
MCN9956 8564240358 7455/0 30/06/2012 218 * I
MCQ6036 8564241621 7455/0 03/07/2012 218 * I
MCR6279 8564240393 7463/0 02/07/2012 218 * II
MCV5533 8564243109 7455/0 14/07/2012 218 * I
MCW1786 8564241387 7455/0 01/07/2012 218 * I
MCX5501 8564245110 7463/0 24/07/2012 218 * II
MDA7869 8564240905 7463/0 30/06/2012 218 * II
MDA9565 8564245049 7455/0 23/07/2012 218 * I
MDC8544 8564245168 7455/0 24/07/2012 218 * I
MDG9205 8564240952 7455/0 03/07/2012 218 * I
MDS2403 8564240381 6050/3 30/06/2012 208
MDV2877 8564245211 7463/0 24/07/2012 218 * II
MDX8397 8564241572 7455/0 05/07/2012 218 * I
MEB2443 8564241503 7455/0 04/07/2012 218 * I
MEC7997 8564245062 7455/0 23/07/2012 218 * I
MEC8460 8564240627 7455/0 07/07/2012 218 * I
MED3844 8564240263 7455/0 26/06/2012 218 * I
MED8542 8564243469 7455/0 14/07/2012 218 * I
MEE7084 8564245130 7455/0 25/07/2012 218 * I
MEF0035 8564240234 7455/0 28/06/2012 218 * I
MEG1561 8564241832 7455/0 08/07/2012 218 * I
MEI5549 8564243776 7455/0 16/07/2012 218 * I
MEI8613 8564244957 7455/0 23/07/2012 218 * I
MEJ0064 8564245197 7455/0 23/07/2012 218 * I
MEN0670 8564241029 7455/0 02/07/2012 218 * I
MEQ4166 8564241014 7455/0 01/07/2012 218 * I
MER5000 8564242268 7455/0 08/07/2012 218 * I
MES6810 8564243452 7455/0 14/07/2012 218 * I
MEV2528 8564241108 7455/0 01/07/2012 218 * I
MEV4246 8564241553 7455/0 05/07/2012 218 * I
MEY0769 8564245020 6050/3 25/07/2012 208
MFA4955 8564241403 7455/0 06/07/2012 218 * I
MFA6729 8564240620 7455/0 07/07/2012 218 * I

MFB0328 8564240413 6050/3 30/06/2012 208
MFF9960 8564244896 7455/0 22/07/2012 218 * I
MFH4159 8564245190 7455/0 23/07/2012 218 * I
MFJ7359 8564240609 7455/0 06/07/2012 218 * I
MFO1455 8564245368 7455/0 24/07/2012 218 * I
MFS2333 8564245140 7455/0 24/07/2012 218 * I
MFS6881 8564244975 6050/3 24/07/2012 208
MFS9078 8564241327 7455/0 02/07/2012 218 * I
MFV0310 8564240712 7463/0 02/07/2012 218 * II
MFX2801 8564245087 7455/0 23/07/2012 218 * I
MFX5758 8564240884 7463/0 03/07/2012 218 * II
MFX6782 8564245354 7455/0 24/07/2012 218 * I
MGA2733 8564240409 6050/3 03/07/2012 208
MGE2769 8564240598 7455/0 01/07/2012 218 * I
MGE9174 8564245199 7463/0 23/07/2012 218 * II
MGF0995 8564240464 6050/3 01/07/2012 208
MGH1989 8564241049 7455/0 04/07/2012 218 * I
MGI1904 8564240587 7455/0 30/06/2012 218 * I
MGJ0328 8564241539 7455/0 03/07/2012 218 * I
MGJ7195 8564241268 7463/0 30/06/2012 218 * II
MGL2963 8564241859 7455/0 05/07/2012 218 * I
MGL6478 8564241762 7455/0 05/07/2012 218 * I
MGL9185 8564241770 7463/0 05/07/2012 218 * II
MGN0193 8564244639 7455/0 20/07/2012 218 * I
MGN3280 8564240984 7455/0 07/07/2012 218 * I
MGP5080 8564241235 7455/0 04/07/2012 218 * I
MGQ3006 8564240454 6050/3 30/06/2012 208
MGQ3757 8564241142 7455/0 01/07/2012 218 * I
MGQ3757 8564241158 7455/0 01/07/2012 218 * I
MGQ9049 8564241311 7455/0 02/07/2012 218 * I
MGS0314 8564241447 7455/0 04/07/2012 218 * I
MGS7572 8564245346 7455/0 24/07/2012 218 * I
MGT1360 8564240976 7463/0 06/07/2012 218 * II
MGT3685 8564241908 6050/3 07/07/2012 208
MGU8374 8564241450 7455/0 04/07/2012 218 * I
MGW7755 8564240840 7455/0 06/07/2012 218 * I
MGY1684 8564239160 7455/0 27/06/2012 218 * I
MGY4156 8564245107 7455/0 23/07/2012 218 * I
MGY8061 8564240681 7455/0 30/06/2012 218 * I
MHA4108 8564239221 7455/0 23/06/2012 218 * I
MHD1395 8564245260 7455/0 23/07/2012 218 * I
MHH5994 8564240975 7455/0 06/07/2012 218 * I
MHH7983 8564240963 7455/0 02/07/2012 218 * I
MHJ3935 8564245085 7455/0 23/07/2012 218 * I
MHJ6773 8564240576 7455/0 03/07/2012 218 * I
MHK2599 8564244993 6050/3 23/07/2012 208
MHN1667 8564245144 7463/0 24/07/2012 218 * II
MHN7500 8564240563 7455/0 02/07/2012 218 * I
MHP2029 8564236394 7455/0 10/06/2012 218 * I
MHQ5644 8564241092 7455/0 30/06/2012 218 * I
MHS8176 8564241124 7455/0 04/07/2012 218 * I
MHT7797 8564241627 7455/0 03/07/2012 218 * I
MHU1870 8564240407 6050/3 03/07/2012 208
MHU6383 8564240323 7455/0 27/06/2012 218 * I
MHX6443 8564222240 6050/3 01/04/2012 208
MHY6728 8564241894 7463/0 12/07/2012 218 * II
MHY8536 8564242090 7455/0 06/07/2012 218 * I
MHZ0713 8564245187 7455/0 23/07/2012 218 * I
MHZ7871 8564239233 7455/0 24/06/2012 218 * I
MIA8384 8564241626 7455/0 03/07/2012 218 * I
MIA9457 8564238783 7455/0 21/06/2012 218 * I
MIC5441 8564241041 7455/0 03/07/2012 218 * I
MID2298 8564242041 7463/0 12/07/2012 218 * II
MIE7084 8564244922 7455/0 22/07/2012 218 * I
MIE9875 8564240726 7455/0 02/07/2012 218 * I
MIF4739 8564239056 7455/0 29/06/2012 218 * I
MIF7590 8564240340 7455/0 28/06/2012 218 * I
MIF8598 8564238974 7455/0 28/06/2012 218 * I
MIG8737 8564239658 7455/0 27/06/2012 218 * I
MIH2409 8564241237 7455/0 04/07/2012 218 * I
MIK3661 8564239327 7455/0 29/06/2012 218 * I
MIK7304 8564241206 7455/0 02/07/2012 218 * I
MIL4613 8564241099 7455/0 30/06/2012 218 * I
MIL8054 8564225212 6050/3 15/04/2012 208
MIN2707 8564240571 7455/0 03/07/2012 218 * I
MIO0744 8564245177 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIO3862 8564240702 7455/0 04/07/2012 218 * I
MIP3273 8564242135 7455/0 10/07/2012 218 * I
MIQ8593 8564240551 7455/0 06/07/2012 218 * I
MIQ9337 8564241748 7455/0 09/07/2012 218 * I
MIQ9684 8564245215 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIS8358 8564240421 6050/3 02/07/2012 208
MIT5844 8564245291 7463/0 23/07/2012 218 * II
MIU5728 8564245155 7455/0 26/07/2012 218 * I
MIW8322 8564244791 7455/0 21/07/2012 218 * I
MIX2281 8564240549 7455/0 30/06/2012 218 * I
MIY2928 8564239702 7455/0 29/06/2012 218 * I
MIY4275 8564245212 7455/0 24/07/2012 218 * I
MIZ0021 8564239986 7463/0 22/06/2012 218 * II
MIZ0890 8564241603 7455/0 08/07/2012 218 * I
MJD7042 8564241045 7455/0 04/07/2012 218 * I
MJE7185 8564241140 7455/0 30/06/2012 218 * I
MJF3784 8564240672 7455/0 01/07/2012 218 * I
MJG1818 8564244728 6050/3 22/07/2012 208
MJI9482 8564245084 7455/0 23/07/2012 218 * I

MJJ1319 8564245036 7455/0 23/07/2012 218 * I
MJK5049 8564240759 7455/0 04/07/2012 218 * I
MJL6848 8564245223 7455/0 24/07/2012 218 * I
MJM1338 8564241144 7455/0 01/07/2012 218 * I
MJN4151 8564240756 7463/0 04/07/2012 218 * II
MJO4301 8564241833 7455/0 08/07/2012 218 * I
MJO8189 8564241504 7455/0 04/07/2012 218 * I
MJP2381 8564245005 6050/3 26/07/2012 208
MJP2381 8564245006 7455/0 26/07/2012 218 * I
MJP2398 8564242800 7455/0 12/07/2012 218 * I
MJQ7300 8564245046 7455/0 24/07/2012 218 * I
MJQ8901 8564241361 7455/0 02/07/2012 218 * I
MJR8400 8564241753 7455/0 09/07/2012 218 * I
MJU0411 8564245065 7455/0 23/07/2012 218 * I
MJU4562 8564241083 7455/0 04/07/2012 218 * I
MKB1731 8564242249 7455/0 10/07/2012 218 * I
MKJ4401 8564238964 7455/0 26/06/2012 218 * I
MKM5110 8564241391 6050/3 06/07/2012 208
MKN3849 8564241338 7455/0 29/06/2012 218 * I
MKY0003 8564244663 7455/0 22/07/2012 218 * I
MLC0920 8564245008 6050/3 27/07/2012 208
MLV0269 8564245105 7455/0 23/07/2012 218 * I
MMA0717 8564241549 7455/0 04/07/2012 218 * I
MMI1789 8564239869 7455/0 24/06/2012 218 * I
MMM2023 8564241243 7455/0 04/07/2012 218 * I
MMM4199 8564241854 7455/0 05/07/2012 218 * I
MOU9899 8564240926 7463/0 06/07/2012 218 * II
NDL7053 8564241384 7455/0 01/07/2012 218 * I
NHH8000 8564245009 6050/3 27/07/2012 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 863/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ABS3708 55955269C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
ABU9172 55956354C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
ACS4140 55958733C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
ACV1407 55958342C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
AEQ1162 55958864C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
AFO6530 55958177C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AFO6530 55958178C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AGJ0419 55958343C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
AGQ4843 55958180C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
AGQ4843 55958866C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
AGR0403 55958344C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
AHH6571 55955847C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
AHN3596 55958621C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
AHY6489 55958868C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
AIV0504 55956295C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
AIW9578 55955716C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
AJE9224 55956194C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
AJV9343 55958624C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
AKM6495 55958184C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
ALG5768 55957961C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
ALG5768 55957962C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
ALG5768 55958075C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
ALM0038 55958870C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
ALO7703 55956502C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
AMA4686 55959063C 5541/2 30/07/2012 181 * XVII
AMB7584 55956365C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
AMT7760 55958482C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
ANA3842 55956084C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
ANC8143 55957041C 5541/2 07/07/2012 181 * XVII
ANE2825 55958627C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
ANX7767 55958628C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
ANX7767 55958629C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
AOU0008 55958630C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
APS9701 55958990C 5541/2 28/07/2012 181 * XVII
ARF6798 55956197C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
ASM4700 55958631C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
ATL1011 55958193C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
ATL1011 55958487C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
AVS7707 55955725C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
BAF0008 55955282C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
BAF0008 55955283C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
BAF0008 55955284C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
BAF0008 55958882C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
BEZ0827 55958490C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
BOQ4734 55956201C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
BXK9897 55955542C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
CDG2328 55955412C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
CEL5062 55958746C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
CEZ8006 55956514C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
CLL2949 55958360C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
CSQ0106 55958198C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
DAD8535 55955739C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
DAD8831 55955989C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
DDI8394 55958637C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
DDW8847 55956377C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
DED5727 55955866C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
DES4623 55955741C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
DFF7020 55958363C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
DHQ0757 55958497C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
DHX6680 55955162C 5541/2 19/06/2012 181 * XVII

DKG5997 55955868C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
DKT4270 55955662C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
DML6435 55958756C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
DMT4377 55957871C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
DNA0410 55958366C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
DQC8659 55955742C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
DSJ4286 55958499C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
DSL3773 55957718C 5541/2 14/07/2012 181 * XVII
DVO0401 55956098C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
DXA2122 55955994C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
EFY4156 55955743C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
EFY4156 55955744C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
GVG5749 55956531C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
GWV1317 55956209C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
GYZ8793 55958372C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
HHE4761 55955430C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
HHE4761 55958764C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958297C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958374C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958375C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958506C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958766C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958767C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
HJJ9365 55958768C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
HJK7576 55958769C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
HJP6444 55955876C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
HMY4987 55956395C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
HPL8600 55955562C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
HPP9509 55958901C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
HRR2823 55955755C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
ICD2566 55956541C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
JMI1149 55958511C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
JPD0596 55958299C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
JPE6734 55958215C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
JPM4245 55955312C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
JPM4245 55955439C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
JQM0075 55957887C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
JQZ5348 55956111C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
KHW2081 55958512C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
KZK3022 55956405C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
LCB5474 55956309C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
LCF2931 55955889C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
LCF2931 55955890C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
LNN4876 55955670C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
LTL0811 55956311C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
LWY5606 55958223C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
LWY6330 55955892C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
LXN0900 55958225C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
LXT6295 55956554C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
LXZ3601 55956410C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
LYE0635 55958228C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
LYH3881 55958653C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
LYH9441 55956813C 5541/2 05/07/2012 181 * XVII
LYI9449 55958516C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
LYT6058 55956012C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
LYU6318 55958517C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
LYW3486 55958656C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
LYW8883 55956118C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
LZB6331 55958520C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
LZB6331 55958658C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
LZB6331 55958912C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
LZC5389 55955774C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
LZD8187 55956226C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
LZD8187 55956314C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
LZF8852 55955673C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
LZJ1310 55958780C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
LZL7683 55958229C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
LZQ2909 55958305C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
LZQ3042 55956230C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
LZR0179 55956017C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
LZR3425 55955898C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
LZV5482 55955899C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
LZX2611 55958396C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
LZX3166 55956121C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
LZX3307 55958098C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MAN4625 55958401C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MAS5161 55955574C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MAU7992 55955902C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MAW1126 55958665C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MAW1126 55958785C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MAW1126 55958786C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MAZ3995 55955576C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MBB9336 55956022C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MBB9336 55956126C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MBB9336 55956234C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MBB9336 55956418C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MBC4746 55958232C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MBC8543 55958404C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MBI5100 55958233C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MBU8256 55958528C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MBU8256 55958790C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MBV7455 55956318C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MBV7727 55958917C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MBX5683 55955332C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
MBX8726 55955580C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII

MBY1921 55958673C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MCF7612 55958406C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MCG7137 55958407C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MCI1569 55955582C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MCM2176 55958792C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MCO6827 55955784C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MCP4714 55955583C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MCQ7878 55958676C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MCR4650 55956423C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MCS3656 55958010C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MCS3656 55958011C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MCT0803 55956425C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MCT7326 55958919C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MCV2549 55957899C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
MCV2549 55957900C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
MCX6006 55958412C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MCX6006 55959123C 5541/2 30/07/2012 181 * XVII
MCZ0295 55957901C 5541/2 17/07/2012 181 * XVII
MDD4200 55956133C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MDE5811 55956134C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MDH0589 55955788C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MDJ0184 55958679C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MDJ9177 55955680C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
MDO9493 55956320C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MDR0086 55956321C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MDR5995 55958925C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MDR5995 55958926C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MDV1913 55958542C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MDW9351 55958544C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MDW9351 55958682C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MDX5557 55958114C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MDX5557 55958929C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MDZ1511 55959017C 5541/2 28/07/2012 181 * XVII
MDZ2302 55958017C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MEB7772 55956036C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MEC4360 55958418C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MED7711 55956037C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MED7711 55956038C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MEE5976 55955592C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MEG2285 55958933C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MEJ1986 55958547C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MEK7694 55956246C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MEM3610 55955794C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MEN1239 55959021C 5541/2 28/07/2012 181 * XVII
MEN1471 55958119C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MET3499 55958553C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MEU9275 55956444C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MEV1901 55956586C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MEV1901 55956587C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MEV3804 55958425C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MEW2002 55958248C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MEX3231 55955473C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
MEX5798 55956248C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MEY0769 55958427C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MEZ8875 55958556C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MFB2259 55958428C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MFB2259 55958558C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MFB8118 55958815C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MFC1427 55956250C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MFE6191 55958938C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MFE6618 55958818C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MFH5506 55956041C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MFI1804 55956255C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MFJ6586 55956256C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MFK9357 55958429C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MFO4753 55956148C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MFO5013 55956593C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MFS2558 55958124C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MFS9634 55956150C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MFX4457 55958695C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MFX8713 55955603C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MFY6989 55956597C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MFZ8432 55958824C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MGG4982 55958128C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGG4982 55958944C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MGG8055 55958031C 5541/2 18/07/2012 181 * XVII
MGI9423 55958129C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGK8269 55958254C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MGL4036 55958131C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGL5256 55958317C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MGM2558 55956326C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MGM4606 55958132C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGN1074 55955362C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
MGN7636 55958827C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MGO1302 55958435C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MGO2147 55955809C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MGO6794 55958134C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MGO6794 55958436C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MGO6794 55958437C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MGO6794 55958828C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MGP5230 55956261C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MGQ7338 55955922C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MGR0538 55956602C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MGU3235 55956454C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MGU6076 55958947C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII

MGV8797 55958256C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MGY1734 55956327C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MHA1151 55955483C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
MHC7905 55955925C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MHD6709 55958440C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHG3997 55958141C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MHG6341 55958142C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MHH4988 55956049C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MHI8829 55956459C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MHK3663 55955488C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
MHM4598 55958707C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MHM6896 55958445C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHN7894 55955694C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
MHO1503 55956157C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MHR3479 55955935C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MHR6049 55955620C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MHR6049 55955621C 5541/2 22/06/2012 181 * XVII
MHR6622 55956334C 5541/2 30/06/2012 181 * XVII
MHS8712 55958446C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHS8712 55958709C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MHU5723 55958447C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MHW5776 55956465C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MIB0573 55955940C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MIB1762 55956610C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MIB8694 55956272C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MIE0385 55958712C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MIE2796 55958595C 5541/2 24/07/2012 181 * XVII
MIF2571 55958959C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MII4710 55958839C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MII5309 55958962C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MII7637 55953971C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MIJ2179 55955498C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
MIN7194 55956168C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MIP3477 55956617C 5541/2 03/07/2012 181 * XVII
MIP3587 55956171C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MIP4951 55956476C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MIS2554 55958841C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MIS3382 55955505C 5541/2 21/06/2012 181 * XVII
MIS7371 55955824C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MIT6696 55956176C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MIU7545 55958270C 5541/2 20/07/2012 181 * XVII
MIU9381 55955951C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MIW9512 55955393C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
MIX8576 55958458C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MIY0530 55955954C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MIY3945 55956749C 5541/2 04/07/2012 181 * XVII
MJA6076 55955956C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MJA6456 55956481C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MJC0447 55958721C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MJD2898 55956181C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MJD3332 55956182C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MJD5627 55958723C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MJD7642 55956183C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MJE2628 55956270C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MJF5119 55958160C 5541/2 19/07/2012 181 * XVII
MJG4020 55956484C 5541/2 02/07/2012 181 * XVII
MJH3570 55955958C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MJJ1048 55958724C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MJJL0349 55959044C 5541/2 28/07/2012 181 * XVII
MJL3660 55955834C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MJN1560 55955399C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
MJN6580 55955400C 5541/2 20/06/2012 181 * XVII
MJP6529 55958725C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MJR2201 55956068C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MJV9942 55956187C 5541/2 28/06/2012 181 * XVII
MKE6800 55958470C 5541/2 23/07/2012 181 * XVII
MKI0022 55955838C 5541/2 25/06/2012 181 * XVII
MKI0570 55958857C 5541/2 26/07/2012 181 * XVII
MKJ0583 55956074C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MKS0908 55956076C 5541/2 27/06/2012 181 * XVII
MLX8550 55955966C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
MMB3121 55955708C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII
MMD0950 55956292C 5541/2 29/06/2012 181 * XVII
MOM0440 55958983C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
MQE6851 55958730C 5541/2 25/07/2012 181 * XVII
MUE7327 55958339C 5541/2 21/07/2012 181 * XVII
MYF7693 55955970C 5541/2 26/06/2012 181 * XVII
NHH8000 55958985C 5541/2 27/07/2012 181 * XVII
NHT1198 55955709C 5541/2 23/06/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1457/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABO6573 55995217B 5010/0 01/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
ABO6573 55995218B 6599/2 01/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
ABO6573 55995219B 6602/0 01/06/2012 R\$ 191,53 230 * VI
ACE9651 55241212D 6912/0 10/06/2012 R\$ 53,20 232
ACE9651 55241213D 6599/2 10/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
ACF8742 54993355D 6602/0 16/03/2012 R\$ 191,53 230 * VI
ADL3761 54964312D 6769/3 12/06/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
AFL5591 54308603D 6599/2 01/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
AHL6006 54310665D 6726/1 12/06/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
AID4627 54950481D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AJZ1823 54964806D 6408/0 12/06/2012 R\$ 85,12 221
AJZ1823 54964807D 6599/2 12/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
AKV8334 54306472D 5010/0 07/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
AKV8334 54306473D 6912/0 07/06/2012 R\$ 53,20 232
AKY9499 54997582D 6599/2 06/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
ANE0007 54964252D 6670/0 06/06/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
AON3640 55241973D 5010/0 01/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
ATL1011 54308410D 6599/2 21/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
ATL1011 54308411D 5045/0 21/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
BGU2452 55988330B 6599/2 25/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
BPK1583 54964707D 6912/0 12/06/2012 R\$ 53,20 232
BTQ9979 55995349B 5010/0 02/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
BXM1170 55243468D 5304/0 05/06/2012 R\$ 957,69 176 * III
BYG7279 54308109D 5010/0 02/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
BYG7279 54308111D 5169/1 02/06/2012 R\$ 957,69 165
CHW2233 55987021B 5010/0 25/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
CLD3378 55243940D 6599/2 02/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
CRE0049 54959551D 6912/0 28/03/2012 R\$ 53,20 232
CRJ0327 54620798B 6637/2 10/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
CRJ0327 54623732B 7340/0 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
CSL1441 54950419D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
CVH2998 54962962D 6629/0 15/05/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
CZO4994 55995250B 5045/0 11/06/2012 R\$ 191,53 162 * V
DGN2503 54953257D 5045/0 10/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
DKG2838 55998587B 6599/2 09/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
DKN0454 55995060B 5045/0 23/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
DMJ2445 54961009D 5045/0 23/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
DVH4489 54952658D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
HWM9641 54961457D 5045/0 10/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
IBZ7194 54959043D 6599/2 10/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
IOI1591 55998927B 5169/1 04/05/2012 R\$ 957,69 165
IPF9046 54953389D 6599/2 13/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
JLY3545 54960740D 6556/1 09/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
JPH5993 54962030D 6912/0 20/05/2012 R\$ 53,20 232
JPH5993 54962855D 6912/0 16/05/2012 R\$ 53,20 232
LXA1607 54308806D 6726/1 26/05/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
LXB2922 54308424D 6599/2 08/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXC5124 54964512D 5010/0 12/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXC5124 54964513D 5118/0 12/06/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXD5600 55990626B 6599/2 07/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXG4927 55239513D 6599/2 07/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXK4169 54309088D 6726/1 07/06/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
LXM8175 54297928D 6556/1 29/03/2012 R\$ 191,53 230 * I
LXX0982 55462999C 6599/2 07/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYF9674 55999124B 6610/2 06/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LYL7112 55990035B 5045/0 01/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
LYL7112 55990036B 6599/2 01/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYU1262 54988771B 6599/2 18/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYY7798 54302951D 5010/0 03/07/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYY7798 54302952D 6599/2 03/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZA7998 55243093D 6912/0 26/05/2012 R\$ 53,20 232
LZC4632 55243354D 6599/2 09/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZC4632 55243355D 5045/0 09/06/2012 R\$ 191,53 162 * V
LZC4632 55243356D 6912/0 09/06/2012 R\$ 53,20 232
LZE1699 55241985D 5010/0 03/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZE1699 55241986D 6556/1 03/06/2012 R\$ 191,53 230 * I
LZE1699 55241986D 6599/2 03/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZE1699 55241987D 6637/1 03/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LZE1699 55241987D 6637/2 03/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LZK6308 55242811D 5010/0 10/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAC0505 55242665D 5010/0 15/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAJ3590 54993187D 6599/2 20/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAM4451 54963984D 5053/1 06/06/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MAT8062 55242899D 6653/2 26/03/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MAY2520 55243451D 5010/0 10/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAY2520 55243452D 6599/2 10/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAY2520 55243453D 6912/0 10/05/2012 R\$ 53,20 232

MBB5020 54970018D 6408/0 09/04/2012 R\$ 85,12 221
MBE1952 55241049D 5010/0 02/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBM6292 54964253D 6599/2 06/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBV4623 55994684B 5010/0 02/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCA0656 54954835D 6599/2 01/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCA2801 54961023D 6769/3 26/03/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MCA8242 55243123D 5010/0 28/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCA8242 55243124D 5118/0 28/06/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCF8575 54963436D 7340/0 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCG9878 55243481D 6912/0 29/06/2012 R\$ 53,20 232
MCG9878 55243482D 6599/2 29/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCG9878 55243483D 5010/0 29/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCG9878 55243484D 7340/0 29/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MCG9878 55243485D 6556/1 29/06/2012 R\$ 191,53 230 * I
MCK5201 54619137B 5010/0 13/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCK5201 54619138B 6599/2 13/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCK5201 54619139B 6912/0 13/05/2012 R\$ 53,20 232
MCL7209 54622097B 6548/2 05/06/2012 R\$ 85,12 229
MCQ0661 54970056D 7340/0 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MDE3139 55000655D 5053/1 01/03/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MDK2615 54963788D 6599/2 12/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDK2615 54963789D 5010/0 12/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDM7758 54962645D 7340/0 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MDO4670 55993328B 6912/0 22/04/2012 R\$ 53,20 232
MDX3273 54962526D 5045/0 12/06/2012 R\$ 191,53 162 * V
MEB4827 54950449D 6645/0 20/04/2012 R\$ 127,69 230 * X
MEC8460 54962999D 5053/1 24/05/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MED3346 54959290D 6912/0 09/04/2012 R\$ 53,20 232
MEE1776 54970074D 6599/2 13/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEG3962 55993721B 5010/0 08/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEG6632 54951314D 6912/0 06/06/2012 R\$ 53,20 232
MEJ6937 54963174D 7340/0 30/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MEL0251 55979730B 5010/0 07/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEM1021 54952693D 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEM1021 54952694D 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEM1021 54952695D 5118/0 24/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEP8339 55243633D 6556/4 04/06/2012 R\$ 191,53 230 * I
MEP8339 55243634D 6637/1 04/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MEW4711 54297315D 5010/0 20/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFB4540 54997569D 6599/2 05/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFF1097 54953655D 6912/0 09/04/2012 R\$ 53,20 232
MFF7501 54959492D 6599/2 09/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFJ1004 55465476C 6599/2 30/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFJ4760 54951688D 6912/0 14/06/2012 R\$ 53,20 232
MFK9357 55989747B 6637/1 02/07/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MFK9357 55989748B 7340/0 02/07/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MFN3214 55243702D 7340/0 12/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MFS0381 54254699B 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFS4853 54297218D 6912/0 12/03/2012 R\$ 53,20 232
MFZ4150 55243204D 6599/2 06/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGB9176 54237930B 6556/1 30/06/2012 R\$ 191,53 230 * I
MGE6291 55990627B 5169/1 08/04/2012 R\$ 957,69 165
MGM7554 54963096D 5010/0 24/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGN2322 55980623B 6920/0 03/05/2012 R\$ 127,69 233
MGP4893 55995246B 6912/0 11/06/2012 R\$ 53,20 232
MGP8262 55000805D 7340/0 22/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MGR7248 54969848D 7340/0 23/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MGR5303 55995247B 5010/0 11/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGU5848 54963990D 5053/1 12/06/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MGW3387 55240736D 6653/1 12/05/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MGX2378 54308834D 6599/2 28/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGX7076 54969816D 5045/0 14/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
MGY0152 54502461C 6912/0 04/06/2012 R\$ 53,20 232
MGY8231 55990026B 5010/0 24/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGY8231 55990027B 6912/0 24/03/2012 R\$ 53,20 232
MHB8705 54310651D 6610/2 11/06/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MHB9202 54961138D 5045/0 29/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHI8199 54950408D 5045/0 12/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHI8199 54950409D 6912/0 12/04/2012 R\$ 53,20 232
MHR4191 54958271D 6912/0 07/05/2012 R\$ 53,20 232
MHR5888 54308277D 6912/0 14/05/2012 R\$ 53,20 232
MHR5888 54308278D 5045/0 14/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHR7311 54307715D 5010/0 11/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHR7311 54307716D 6599/2 11/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHT0060 54964261D 6599/2 06/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHU1911 54952455D 6599/2 09/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHU2155 54310656D 6637/2 12/06/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MHX9497 54952419D 7340/0 06/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIB2504 55994709B 6912/0 12/06/2012 R\$ 53,20 232
MIB3552 55998899B 5010/0 06/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIB3552 55998899B 7340/0 06/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIF6242 54963956D 5053/1 27/05/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MIH1161 55998988B 5010/0 08/06/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIH1161 55998988B 6599/2 08/06/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIK7971 54960535D 5010/0 29/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIL9845 54297331D 6912/0 22/03/2012 R\$ 53,20 232
MIL9845 54297332D 5169/1 22/03/2012 R\$ 957,69 165
MIL9845 55242155D 6637/2 15/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MIO7626 54307858D 5010/0 07/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIT0094 54500772C 5010/0 12/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIT5148 54246220B 5010/0 10/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIV6332 54963235D 7340/0 11/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIV6332 54963236D 6599/2 11/06/2012 R\$ 191,53 230 * V

MIV7171 54946127D 7340/0 16/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIX9768 54962688D 7340/0 10/06/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIY7608 54962132D 6602/0 29/05/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MJA4419 54953139D 6599/2 12/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJB0971 55243455D 5010/0 10/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJB0971 55243456D 6599/2 10/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJB0971 55243457D 6912/0 10/05/2012 R\$ 53,20 232
MJG5948 55995257B 5010/0 16/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJP2381 54946674D 7323/2 22/03/2012 R\$ 85,12 252 * II
MJS6873 55883997B 6912/0 26/06/2012 R\$ 53,20 232
MKM5110 54307653D 6599/2 13/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MMF4040 54961392D 6629/0 11/05/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
MMM1679 54993796D 5037/1 19/03/2012 R\$ 574,61 162 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1458/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAR6633 54963282D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
AAT0080 54963246D 5185/1 13/06/2012 R\$ 127,69 167
AAT0080 54963247D 7366/2 13/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AAT4944 54964782D 5185/1 13/06/2012 R\$ 127,69 167
ABO5371 54308434D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
ACM0468 54965192D 5215/2 15/02/2012 R\$ 191,53 170
ACM0468 54965829D 5541/6 07/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AFT0243 54951514D 5681/0 06/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
AIG4458 54962542D 6394/1 29/06/2012 R\$ 191,53 220 * XIV
AJM4913 54307677D 5452/3 08/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
AJN7537 54993666D 5541/1 14/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJW6299 54969719D 6050/2 19/03/2012 R\$ 191,53 208
AJZ1823 54964805D 5452/1 12/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
ALA9593 54963957D 5193/0 27/05/2012 R\$ 191,53 168
ALK8218 54949191D 5541/5 14/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALO4073 54960200D 5622/2 05/04/2012 R\$ 53,20 182 * VI
ALY9014 54974625D 6050/1 28/02/2012 R\$ 191,53 208
AQO8632 54952730D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AQR2371 54994043D 5835/0 21/03/2012 R\$ 127,69 195
BGO4454 54958180D 6050/1 29/05/2012 R\$ 191,53 208
BGO4454 54958181D 5835/0 29/05/2012 R\$ 127,69 195
BNG1067 54961620D 5185/1 15/05/2012 R\$ 127,69 167
CBP8512 54965681D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
CHD7691 54964222D 5185/1 11/06/2012 R\$ 127,69 167
CHZ0060 54959333D 5690/0 13/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
CIA6011 54952237D 5380/0 30/05/2012 R\$ 85,12 181 * I
CMF3946 54987663D 5185/1 01/06/2012 R\$ 127,69 167
COT6103 54963378D 5452/1 11/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
CRF8912 54964959D 7366/2 05/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
CRJ0327 54623733B 5185/1 10/04/2012 R\$ 127,69 167
CRN0418 54963232D 5185/2 11/06/2012 R\$ 127,69 167
CRN7141 54959153D 5541/6 24/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CZP9088 54952876D 6050/1 11/06/2012 R\$ 191,53 208
CZU2945 54958774D 5568/0 23/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
DAS1143 54946214D 5541/6 28/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DDU6798 54949234D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
DEX3032 54964781D 5185/1 13/06/2012 R\$ 127,69 167
DEX3032 54967309D 7366/2 13/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DFG9362 54960923D 5541/5 24/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGE8481 54955722D 5185/2 18/04/2012 R\$ 127,69 167
DGO4921 54953439D 5541/4 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DLP4066 55240728D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DOT0816 54963731D 5185/1 30/05/2012 R\$ 127,69 167
DTA2706 54951881D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
DWH3607 54993461D 6050/1 22/03/2012 R\$ 191,53 208
DWS1226 54951902D 5550/0 12/06/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
GTE0149 54951870D 5452/1 04/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
HHP6645 54996795D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
HIX3365 54965089D 5673/1 06/06/2012 R\$ 85,12 183
HLX0490 54959280D 5843/3 05/04/2012 R\$ 127,69 196
HNU9525 54987741D 7366/2 11/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HOI9648 54997480D 5568/0 12/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
HPO8040 54962664D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
IBZ7194 54959041D 6050/2 10/05/2012 R\$ 191,53 208
ICY3499 54964456D 6041/2 05/06/2012 R\$ 127,69 207
IFI2666 54955764D 5568/0 03/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
IKK9615 54961383D 5568/0 10/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
IKL7365 54959827D 7366/2 07/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
ILQ1588 54965069D 5185/1 31/05/2012 R\$ 127,69 167
ILX8200 54955171D 5568/0 17/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
IPF9046 54953397D 6980/0 13/04/2012 R\$ 191,53 239
JOL2097 54963987D 6050/1 06/06/2012 R\$ 191,53 208
JPC3137 54959303D 5541/6 27/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPM4245 54993747D 7366/2 20/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JPX1027 54969768D 7366/2 20/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JUE0493 54960145D 6122/0 10/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
KON1458 54964461D 5681/0 06/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
KPJ2217 54963230D 5568/0 11/06/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
KXO5501 54953864D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
KYK1763 54949464D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
LNJ4769 54969110D 5568/0 19/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LUU9326 55001859D 5681/0 29/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
LWW8626 54987792D 7366/2 12/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LXJ7223 55995078B 6785/1 24/04/2012 R\$ 191,53 231 * II * a
LXR8799 54958721D 6122/0 10/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
LXX0982 55463000C 5525/0 07/03/2012 R\$ 85,12 181 * XV

LXX3109 54950014D 7030/2 14/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
LYH0295 54961631D 5185/1 16/05/2012 R\$ 127,69 167
LYP4982 54960103D 5878/0 23/03/2012 R\$ 85,12 199
LYS3822 54961794D 5541/6 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW0377 54951309D 6050/1 31/05/2012 R\$ 191,53 208
LZB3047 54967876D 6041/2 18/06/2012 R\$ 127,69 207
LZC4632 55243353D 5240/0 09/06/2012 R\$ 574,61 173
LZE6477 54307121D 6050/1 04/04/2012 R\$ 191,53 208
LZJ4400 54961223D 5681/0 14/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
LZJ6580 54951589D 7366/2 28/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LZN6938 54963324D 5746/1 11/06/2012 R\$ 85,12 187 * I
MAC1586 54963421D 5185/1 25/05/2012 R\$ 127,69 167
MAD2614 54951645D 5835/0 23/05/2012 R\$ 127,69 195
MAM5447 54946856D 5541/5 26/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT8062 55242900D 5797/0 26/03/2012 R\$ 191,53 191
MAU5942 54997350D 6050/1 07/03/2012 R\$ 191,53 208
MAU9746 54961745D 5681/0 06/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
MAW3546 54974981D 5568/0 28/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MBA6441 54976997D 7366/2 01/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBD5452 54959291D 7234/0 09/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MBF5725 54958352D 5541/1 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG6177 54987662D 5185/1 30/05/2012 R\$ 127,69 167
MBK1006 54971599D 5550/0 18/04/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBN6005 54951596D 7366/2 30/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBN9531 54965083D 5541/1 04/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO1811 54964803D 5452/2 12/06/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MBO3049 54964559D 5541/5 02/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS1780 54969705D 6122/0 08/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MBU5478 55987089B 5819/1 18/04/2012 R\$ 574,61 193
MCA0656 54954834D 5568/0 01/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MCA2801 54961022D 7366/2 26/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCC1946 54962138D 5690/0 30/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MCC4588 54962498D 5185/1 22/05/2012 R\$ 127,69 167
MCD9424 54963895D 5185/1 29/05/2012 R\$ 127,69 167
MCH0494 54953796D 6122/0 10/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCM6196 54962297D 5568/0 11/06/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MCT7675 54971580D 5541/1 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV5635 55000132D 5681/0 08/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MCY9490 55991644B 6050/1 12/03/2012 R\$ 191,53 208
MDE0490 54964516D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
MDG4111 54971947D 5193/0 06/03/2012 R\$ 191,53 168
MDG6562 54993350D 7366/2 02/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDG6683 54310668D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
MDL7132 54960777D 7366/2 04/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDO1079 54952344D 5681/0 20/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDO6593 54964583D 5185/1 05/06/2012 R\$ 127,69 167
MDP6558 54955183D 7366/2 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDP8487 54961553D 6122/0 07/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MDQ0205 54962670D 5568/0 01/06/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MDS3157 54951775D 7366/2 18/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDT4591 55241708D 5452/5 19/03/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MDU4114 54962812D 7366/2 25/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDX1363 54993254D 5541/6 15/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA5681 54962516D 5596/0 29/05/2012 R\$ 191,53 203 * V
MEB7855 54969649D 7366/2 03/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MED2939 54993826D 7366/2 15/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEG0144 54957230D 6041/2 11/06/2012 R\$ 127,69 207
MEH4633 54503299C 5452/1 30/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MEI3975 54951891D 5568/0 13/06/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEI5624 54946574D 7366/2 11/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEI9137 54962295D 5568/0 11/06/2012 R\$

MGM5835 54952809D 7366/2 16/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGR3077 54997823D 6122/0 08/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MGS1944 54968055D 5185/2 13/06/2012 R\$ 127,69 167
MGW3387 54963802D 5738/0 25/05/2012 R\$ 191,53 186 * II
MHA1608 55995968B 5460/0 18/03/2012 R\$ 85,12 181 * IX
MHA6608 54961752D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHG3070 55995028B 7366/2 02/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHH9413 54971203D 5541/6 25/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK6073 54963343D 6068/1 23/06/2012 R\$ 127,69 209
MHL9838 54949897D 7366/2 15/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHN8179 54952759D 5185/1 12/04/2012 R\$ 127,69 167
MHN9974 54951660D 5185/1 22/05/2012 R\$ 127,69 167
MHO6110 55243704D 7366/2 12/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHP3801 54961543D 5738/0 28/05/2012 R\$ 191,53 186 * II
MHP8046 54997134D 6122/0 13/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MHR2026 54959172D 5452/4 04/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MHT7013 54946252D 5681/0 28/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHU2155 54310661D 7048/2 12/06/2012 R\$ 191,53 244 * II
MHU8551 54962596D 7366/2 13/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHV0104 54958293D 5568/0 16/05/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHV3233 54959361D 6041/2 10/04/2012 R\$ 127,69 207
MHV5033 54961239D 5541/6 30/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV5211 54967599D 5185/1 12/06/2012 R\$ 127,69 167
MHV8459 54950021D 6122/0 19/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MHW5818 54964567D 6050/2 02/06/2012 R\$ 191,53 208
MIB1205 54967595D 5851/2 12/06/2012 R\$ 85,12 197
MIB3552 55998899B 7030/2 06/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MIC5671 54987773D 5681/0 05/06/2012 R\$ 53,20 184 * I
MID9891 54961316D 7366/2 14/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIG8342 54994033D 6122/0 21/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MIH4933 54960447D 5568/0 04/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MII7072 54952405D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
MIJ3359 54997735D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIK7786 54964470D 5690/0 12/06/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIK7971 54960536D 7064/0 29/03/2012 R\$ 191,53 244 * IV
MIM4243 54956087D 7366/2 25/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIT2247 54962758D 6122/0 16/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MIT9469 54963024D 5681/0 14/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIV4473 54959826D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIV7171 54946883D 6050/1 30/03/2012 R\$ 191,53 208
MIW4616 55240875D 6394/1 07/03/2012 R\$ 191,53 220 * XIV
MIW9512 54953173D 5690/0 11/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIX3288 54960355D 7366/2 21/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIY1687 54951673D 7366/2 30/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIZ3876 54952763D 5185/1 12/04/2012 R\$ 127,69 167
MJA4419 54953137D 5819/2 12/04/2012 R\$ 574,61 193
MJF9419 54307717D 5835/0 11/06/2012 R\$ 127,69 195
MJH5473 54961580D 6041/2 15/05/2012 R\$ 127,69 207
MJN0307 54964555D 6122/0 01/06/2012 R\$ 191,53 214 * I
MJP4777 54959367D 7366/2 12/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJQ9701 54964209D 6947/1 07/06/2012 R\$ 127,69 235
MJU2168 55241972D 6858/0 30/04/2012 R\$ 85,12 231 * VII
MJV1423 54963606D 5819/1 06/06/2012 R\$ 574,61 193
MJY0879 54950062D 5541/1 19/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM3720 54967300D 7366/2 25/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MLA2007 54949205D 5843/4 06/03/2012 R\$ 127,69 196
MLN8230 54963331D 7366/2 13/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MLX5959 54958002D 5541/6 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ0403 54964213D 7366/2 07/06/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MTK5281 54974160D 5568/0 22/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 928/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAB8765 8564230393 7463/0 10/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
AAS7438 8564231942 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AAS7438 8564233013 6050/3 21/05/2012 R\$ 191,53 208
AAV3865 8564228052 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AAV4670 8564222885 6050/3 02/04/2012 R\$ 191,53 208
ABG6468 8564234642 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACI1900 8564233838 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACO8153 8564233108 7463/0 21/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
ADP4417 8564233426 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEF7614 8564221451 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFC8225 8564225336 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
AFH1128 8564216442 6050/3 19/03/2012 R\$ 191,53 208
AFN0229 8564233440 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFV3021 8564226856 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFZ7155 8564232172 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGC8268 8564222363 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGO4702 8564232022 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGR2825 8564223582 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHC2010 8564218522 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHC2010 8564225995 7463/0 19/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
AHH0054 8564224508 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHI3978 8564223268 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHK0863 8564234057 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AHM4365 8564233504 7463/0 27/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
AHN8724 8564232802 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIB0631 8564231175 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIY2136 8564219156 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJC9072 8564213335 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
AJI8782 8564233117 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

AJI8782 8564233431 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJS0206 8564224097 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKN2519 8564222251 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKY9499 8564219510 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALC2280 8564212191 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALC3116 8564233645 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALE3584 8564230041 7455/0 08/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALI8928 8564232083 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALP0715 8564212311 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMC3077 8564233599 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AME6219 8564232885 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AME6669 8564206996 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANA1682 8564215268 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANA2352 8564233664 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANN1883 8564233272 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANW7700 8564233458 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANY7351 8564220940 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOJ7581 8564238632 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOP7190 8564230777 7463/0 11/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
AOT3583 8564233691 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOU7380 8564233355 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
APR5416 8564228754 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
APR5416 8564237102 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AQB4915 8564236414 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
AQS8218 8564233816 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
AQU6325 8564232285 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ARG9135 8564238056 5673/2 15/06/2012 R\$ 85,12 183
ARQ4671 8564222339 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AZH6853 8564215449 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
BBC6840 8564233418 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BDR9800 8564232993 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BEN0717 8564238508 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BGO5656 8564228691 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BKG4569 8564217715 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
BMD5867 8564238297 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
BNG4560 8564215557 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
BPP0955 8564230136 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BPR8888 8564222683 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
BPT9847 8564232789 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
BUN8330 8564230201 7463/0 10/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
BVO6515 8564222404 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CET4060 8564223322 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CGQ8848 8564228780 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CHI7608 8564217035 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CIC8924 8564237156 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
CJA7331 8564232548 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CKZ2072 8564214177 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
CMG8847 8564228035 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
COS0671 8564232261 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CPY1358 8564211520 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
CRJ0327 8564221628 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSE9056 8564212139 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSE9056 8564216334 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSS4553 8564214312 6050/3 28/02/2012 R\$ 191,53 208
CTB8781 8564217905 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CTB8781 8564218297 7471/0 16/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
CVT1883 8564233243 6050/3 25/05/2012 R\$ 191,53 208
CYJ7223 8564233233 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
CZI0109 8564212785 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DAI6786 8564220561 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBW2625 8564233766 6050/3 27/05/2012 R\$ 191,53 208
DDL9725 8564231635 7455/0 14/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DDQ5440 8564233640 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
DEW3832 8564238516 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFM5182 8564233066 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DGO6603 8564233093 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DHF2548 8564223298 6050/3 03/04/2012 R\$ 191,53 208
DHX6680 8564231737 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DKG2838 8564233162 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DKV4654 8564223103 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DKY9457 8564234853 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
DMZ6635 8564231155 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DNS6418 8564232386 6050/3 19/05/2012 R\$ 191,53 208
DOT0816 8564225567 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DRC2001 8564230082 7455/0 07/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DRS0322 8564232481 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
DWG2794 8564212557 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
DWK7066 8564215609 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
DZF4298 8564231286 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
EFB8059 8564205483 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
EFY4156 8564227465 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
EIS1993 8564232964 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
EJH2006 8564229942 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
EJK9430 8564229988 6050/3 10/05/2012 R\$ 191,53 208
ELA9833 8564214875 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
ELC3285 8564231768 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
EME5881 8564209620 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
FNN0003 8564215042 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
GAK0011 8564232233 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
GKU1107 8564218572 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
GTI6225 8564213829 7463/0 27/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
GUQ6224 8564223380 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HDB3278 8564231756 7463/0 19/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
HGG1622 8564235773 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HGO7974 8564233467 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

HHP7220 8564231062 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HHX0120 8564236751 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HJD0092 8564233603 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLP0921 8564213694 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMB2762 8564212163 7463/0 16/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
HMC3844 8564221283 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMY9066 8564227907 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HNK8719 8564218530 7455/0 14/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPL3918 8564218982 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPL8600 8564215197 7463/0 01/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
HPN3914 8564231706 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPX2077 8564238612 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
HRI7233 8564227455 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HXM2113 8564221751 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HYT3769 8564230313 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IAQ6889 8564229792 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICO5194 8564232623 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IEG1289 8564238300 7455/0 19/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
IFF9042 8564228989 7455/0 06/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJH1742 8564215290 7455/0 02/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJM3227 8564220980 7463/0 28/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
IKP3991 8564232698 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
ILL8976 8564231370 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IMQ2819 8564213760 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
INX6065 8564232597 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
IOC2087 8564214151 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
IQK8201 8564236741 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JGH7535 8564232144 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPH5993 8564228805 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPJ4986 8564227170 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPL7819 8564237298 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPL7819 8564238028 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPL7819 8564238029 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPM4245 8564231788 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JPM4245 8564232239 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JQB1659 8564214688 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
JTR0890 8564233558 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
JUR9739 8564230927 6050/3 12/05/2012 R\$ 191,53 208
KED9461 8564205530 6050/3 18/01/2012 R\$ 191,53 208
KEK6533 8564234037 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KKI1386 8564233917 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KKM5713 8564233240 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KLN3023 8564233610 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
KMA1426 8564222806 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
KNS0827 8564221706 7463/0 29/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
KUV1960 8564228769 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZQ7397 8564216464 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LAN9715 8564233493 6050/3 26/05/2012 R\$ 191,53 208
LAS3461 8564233300 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LBQ8513 8564231224 7463/0 17/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
LCL5632 8564214425 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCU8900 8564221514 6050/3 30/03/2012 R\$ 191,53 208
LKF7469 8564223841 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LLE6167 8564231483 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LNC5593 8564227039 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LNJ4769 8564210175 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218

LZM8689 8564210216 7455/0 08/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDU1055 8564221241 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGS9742 8564238052 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZO0282 8564233637 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MDV6110 8564232019 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGT8728 8564217276 7463/0 10/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZO1924 8564231381 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDV6229 8564214986 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGU4298 8564224066 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZV5745 8564223658 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDV8819 8564233703 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGV1007 8564232707 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZV5745 8564223659 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208	MDX0774 8564215604 7463/0 04/03/2012 R\$ 127,69 218 * II	MGV2388 8564233663 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZX4844 8564212329 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDX3184 8564232761 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MGV2405 8564231993 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZY6773 8564232903 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDY0158 8564223939 6050/3 13/04/2012 R\$ 191,53 208	MGV2709 8564231829 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZZ3169 8564231376 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDY2011 8564232741 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGW1116 8564233371 7463/0 27/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAG0002 8564227158 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDZ8137 8564214252 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGW3617 8564227877 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAJ4070 8564232423 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MDZ9556 8564236529 7455/0 10/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGW6703 8564224006 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAN6218 8564216769 7463/0 07/03/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEA3554 8564215193 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGW8749 8564231489 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAP5108 8564238594 7455/0 21/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEB4009 8564231007 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGX3988 8564232886 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAQ7272 8564233912 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEB6147 8564213524 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGY7301 8564231074 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAQ7415 8564222024 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEE0437 8564211348 6050/3 15/02/2012 R\$ 191,53 208	MGZ5127 8564231042 7463/0 12/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAS0989 8564233975 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEE3931 8564231150 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHA8381 8564230872 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAS1620 8564228713 7463/0 06/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEE4277 8564222531 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHC6666 8564220674 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208
MAT5549 8564216767 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEE4379 8564229962 6050/3 12/05/2012 R\$ 191,53 208	MHC9848 8564237642 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAT6610 8564212296 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEI9316 8564233051 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHD4431 8564222039 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAV4833 8564229086 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEJ6001 8564233417 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHF0315 8564233685 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAW9349 8564219562 7463/0 19/03/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEJ7683 8564231952 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHF6826 8564219993 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAX4679 8564234015 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEK2274 8564223673 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208	MHG4020 8564226636 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ1859 8564233653 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEK4526 8564238532 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHG6126 8564226451 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ1859 8564233843 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEK7694 8564216556 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHH1203 8564228336 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAZ1859 8564233920 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEL1916 8564233116 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHH4923 8564233926 6050/3 28/05/2012 R\$ 191,53 208
MAZ9409 8564220667 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208	MEL3817 8564219566 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHI3479 8564231333 7455/0 14/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBA3113 8564214656 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEL3817 8564220132 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHI4111 8564238388 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBA3113 85642218293 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEL6296 8564215291 7463/0 02/03/2012 R\$ 127,69 218 * II	MHJ2462 8564233716 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBB1016 8564221644 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEN4952 8564237036 7455/0 17/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHJ5005 8564231029 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBB5397 8564213005 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEN5678 8564231900 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHJ7737 8564232647 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBB7509 8564224055 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEO7597 8564212067 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHK3663 8564231433 6050/3 15/05/2012 R\$ 191,53 208
MBC6194 8564219265 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEP2747 8564222744 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHK4311 8564215640 6050/3 05/03/2012 R\$ 191,53 208
MBD2768 8564233207 7463/0 23/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEQ0071 8564232991 6050/3 22/05/2012 R\$ 191,53 208	MHL0734 8564237531 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBE0680 8564229149 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEQ4351 8564233996 7463/0 29/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MHL0734 8564238474 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBF5245 8564232097 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEQ4727 8564236383 6050/3 10/06/2012 R\$ 191,53 208	MHM6181 8564232146 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBG2144 8564233979 7463/0 29/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEQ7209 8564237305 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHN0832 8564224467 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH5781 8564224670 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MER5151 8564220882 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHN3571 8564216312 7463/0 05/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBH6026 8564221614 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MES3409 8564231571 7455/0 17/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHN4692 8564225139 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBH6388 8564226474 6050/3 21/04/2012 R\$ 191,53 208	MES4205 8564222777 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 * II	MHP2462 8564232161 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM7721 8564233227 7463/0 26/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MET3230 8564232353 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHQ0514 8564232972 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBN9904 8564228075 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MET7886 8564213834 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHQ2668 8564215022 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBO1315 8564232937 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MET8691 8564233411 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHQ7696 8564230957 6050/3 13/05/2012 R\$ 191,53 208
MBP1794 8564221535 6050/3 01/04/2012 R\$ 191,53 208	MEU2603 8564232981 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHR7244 8564227450 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBP6181 8564237049 7455/0 12/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEU2603 8564233660 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHR9200 8564237690 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBQ8154 8564214987 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEW4526 8564234053 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHS4862 8564231917 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBR4118 8564221785 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEX3005 8564214379 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHS8073 8564207671 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU3449 8564233566 7463/0 28/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MEY0769 8564233649 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHS8073 8564223370 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU9708 8564234066 7455/0 01/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MEZ3223 8564232250 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHS8168 8564228795 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV4900 8564232041 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFA3906 8564233969 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHT7636 8564231185 6050/3 12/05/2012 R\$ 191,53 208
MBV7202 8564237078 7455/0 16/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFA7273 8564233505 6050/3 27/05/2012 R\$ 191,53 208	MHT7857 8564234021 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBW4637 8564237787 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFF1271 8564212359 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHU1569 8564233822 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBY5194 8564221764 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFG5933 8564233540 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHU6586 8564233193 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCA2743 8564212113 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFH0395 8564217021 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHV7044 8564214635 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCA3261 8564234704 7455/0 02/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFH0395 8564217039 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHV9004 8564231338 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCB2344 8564238418 7455/0 20/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFH7077 8564232816 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHV9799 8564218045 7463/0 12/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCC1716 8564224986 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFH7077 8564232826 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHX4469 8564220704 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208
MCF9502 8564214555 6050/3 28/02/2012 R\$ 191,53 208	MFI3511 8564213397 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHX8649 8564233923 7455/0 28/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG5376 8564232748 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFJ0146 8564232917 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHY1833 8564229373 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCH4053 8564237756 7455/0 18/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFJ6387 8564232450 7455/0 21/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHY6721 8564226261 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCHJ7701 8564221352 6050/3 01/04/2012 R\$ 191,53 208	MFK0213 8564232902 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHY8628 8564232772 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCO3855 8564233553 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFK4052 8564214217 7463/0 25/02/2012 R\$ 127,69 218 * II	MHZ0138 8564231503 7463/0 16/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCP0602 8564233826 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFL7946 8564211098 7455/0 12/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHZ2719 8564230994 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP0786 8564229639 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFM3760 8564222859 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MHZ7490 8564233951 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCQ8915 8564238514 7455/0 14/06/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFM9517 8564230867 7455/0 11/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIA3653 8564230718 7455/0 12/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR0776 8564233230 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFN9218 8564232047 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIA6502 8564237337 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR5499 8564231745 7463/0 18/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MFO9812 8564231992 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIB1104 8564221294 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT4813 8564232002 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFS5263 8564227512 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIE8293 8564230374 7455/0 10/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT5456 8564233965 7463/0 28/05/2012 R\$ 127,69 218 * II	MFV3705 8564232053 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIE9248 8564236170 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCV0052 8564224927 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFV8483 8564224450 6050/3 11/04/2012 R\$ 191,53 208	MIF8598 8564214347 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCV0887 8564232186 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFX2878 8564233208 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIF9694 8564236877 7455/0 11/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCV2543 8564218639 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFY1871 8564233748 6050/3 24/05/2012 R\$ 191,53 208	MIG1297 8564237602 7463/0 13/06/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCV6053 8564213601 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFY2296 8564226671 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIG9569 8564221380 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCX3060 8564232538 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MFZ9616 8564229984 6050/3 09/05/2012 R\$ 191,53 208	MIH0562 8564236962 7455/0 12/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCX7172 8564232095 7455/0 18/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGB7098 8564233439 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIH0562 8564237423 7455/0 22/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY6780 8564224023 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGC0608 8564222274 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIH2409 8564215114 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY6780 8564225257 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I	MGC4515 8564218268 7455/0 14/03/2012 R\$ 85,12 218 * I	MIH3185 8564221097 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY8645 8564229189 74		

MIP0424 8564233744 6050/3 24/05/2012 R\$ 191,53 208
MIP5199 8564227133 6050/3 27/04/2012 R\$ 191,53 208
MIP5926 8564220252 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP6145 8564227762 6050/3 23/04/2012 R\$ 191,53 208
MIP9044 8564221319 6050/3 29/03/2012 R\$ 191,53 208
MIS0139 8564232674 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT0009 8564232560 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT0094 8564221740 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT5148 8564213463 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIT5439 8564233434 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT6634 8564230540 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT8738 8564229308 6050/3 05/05/2012 R\$ 191,53 208
MIT8738 8564233074 7455/0 24/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU5728 8564233999 7463/0 29/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIU8785 8564232750 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW1343 8564215202 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW1343 8564215752 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW2136 8564222408 6050/3 05/04/2012 R\$ 191,53 208
MIW3126 8564221684 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX2667 8564219696 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX3027 8564214167 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIX3051 8564221440 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA0749 8564228734 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA0810 8564228500 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB3492 8564231844 6050/3 17/05/2012 R\$ 191,53 208
MJB8823 8564231416 7455/0 14/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE0990 8564225544 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE7898 8564219200 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJE9732 8564230632 6050/3 11/05/2012 R\$ 191,53 208
MJF9469 8564232896 7463/0 22/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJG6432 8564218998 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJH3570 8564234049 7455/0 30/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJH3953 8564232064 7455/0 16/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJJ9482 8564231122 7455/0 13/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJL0349 8564233194 7463/0 24/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJM2530 8564225664 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJN1503 8564233191 7463/0 23/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MJN8702 8564233218 7455/0 22/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJN8702 8564233225 7455/0 25/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO4553 8564233904 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP4243 8564231673 7455/0 14/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP6859 8564238458 7455/0 15/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJS9961 8564233819 7455/0 23/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJU0431 8564219273 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJZ2739 8564232134 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKA0203 8564233321 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB2781 8564231521 7455/0 15/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB4712 8564232269 7455/0 19/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKC3029 8564219426 6050/3 19/03/2012 R\$ 191,53 208
MKE4842 8564233477 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKF3116 8564237609 7455/0 13/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKY0003 8564232520 7455/0 20/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLV0269 8564230512 7455/0 09/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLX3449 8564218675 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMJ3690 8564233952 7455/0 31/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMJ9450 8564221744 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMM0421 8564214434 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MQO3428 8564232983 7455/0 27/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MUY6048 8564232198 7463/0 18/05/2012 R\$ 127,69 218 * II
MVT4042 8564215226 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MWB8323 8564236344 7455/0 09/06/2012 R\$ 85,12 218 * I
MYC1155 8564215382 6050/3 03/03/2012 R\$ 191,53 208
NHA4414 8564211998 7455/0 20/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
OCL9213 8564233805 7455/0 26/05/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 864/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAO5281 55952881C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ACS4140 55953005C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AEG0282 55949585C 5541/2 17/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AET0006 55947987C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AEX0284 55953006C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJK6486 55951972C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKY7622 55952449C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMO2004 55948393C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AOC3297 55947999C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ASU0948 55954835C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

ATL1011 55950420C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BMI9425 55952574C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CLF9885 55954221C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CSQ0106 55952903C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAV4308 55951641C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAV7104 55952904C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DCD0006 55951224C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DFM7441 55951987C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGG8789 55954111C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGL0631 55951988C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DIN7467 55952237C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DTC0327 55948211C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DTY2541 55952777C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DWT0666 55954229C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
FFL9908 55949482C 5541/2 16/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GEM0022 55952780C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GUY3530 55952654C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
GVU7350 55952655C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HCG4223 55951998C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLJ7473 55952659C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP1439 55950208C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HNA1148 55952577C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPR8473 55952243C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPR8473 55952361C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPR8473 55952362C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPX1965 55953153C 5541/2 25/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IEH6386 55951915C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IEQ2001 55952363C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IEW3775 55953237C 5541/2 26/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IHD2301 55951379C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IIX0074 55952785C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IOM2888 55951380C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JNT2622 55952364C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JNZ7338 55950555C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JXG4119 55953556C 5541/2 30/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KJZ4557 55952923C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KXB2891 55952477C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LCC6159 55952929C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LOB0975 55954628C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LVD7786 55951807C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX1290 55952796C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXF6214 55953053C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXP0454 55951808C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXY4797 55952800C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI1547 55952264C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYQ7765 55949015C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYR8666 55952804C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYT9924 55950563C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV4047 55952141C 5541/2 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW6296 55954393C 5541/2 11/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY6859 55953057C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD1787 55951921C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZS5763 55952672C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ8972 55951815C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAL6923 55952810C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN4625 55952811C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO9876 55952939C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 55954740C 5541/2 14/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV0069 55952676C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV1126 55952941C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW1562 55952028C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ8463 55951676C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7674 55948737C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7674 55948900C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 55952816C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 55952817C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCE9492 55952496C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH1662 55952688C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM3415 55952820C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCN3538 55952951C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS3656 55952500C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW8690 55952390C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX4278 55954641C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDA7121 55951415C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH4091 55951416C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ3214 55952286C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ3214 55952391C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK0759 55954275C 5541/2 08/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP2054 55953081C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU9564 55952046C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MDV6226 55953082C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ1684 55948089C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE5111 55952701C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG8959 55951836C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ9411 55951423C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ2122 55951934C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU3419 55952963C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2126 55949344C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2231 55948491C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY4755 55951937C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY5534 55953087C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ0353 55952515C 5541/2 18/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD6052 55951842C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE2397 55948290C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM6654 55952402C 5541/2 17/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9356 55953093C 5541/2 24/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB8115 55952174C 5541/2 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO4018 55952718C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO4018 55952719C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO5925 55951436C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV2962 55952844C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV4006 55951852C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX1213 55952306C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX2378 55951710C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA4936 55952973C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH9200 55951861C 5541/2 11/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI6618 55950151C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ2707 55949363C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ5005 55951596C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL4198 55948321C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL5664 55952978C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM0893 55952072C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3055 55950786C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO5631 55948129C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP0111 55952850C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP2549 55954925C 5541/2 15/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW8706 55948134C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW8706 55948135C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ6632 55951447C 5541/2 08/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3071 55954672C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC8364 55952610C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE6151 55952983C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG2264 55948340C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH7170 55951331C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5148 55954179C 5541/2 06/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK1308 55954577C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR9450 55952856C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS0943 55950069C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS3690 55952319C 5541/2 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS5415 55953629C 5541/2 30/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS9480 55951337C 5541/2 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU5199 55954681C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY3945 55949698C 5541/2 17/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB3326 55949244C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE9732 55951617C 5541/2 09/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF6679 55954582C 5541/2 12/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJJ1319 55954687C 5541/2 13/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJQ7300 55952619C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR8682 55952090C 5541/2 14/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG0019 55952996C 5541/2 23/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MKG2781 55950289C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMD1029 55951964C 5541/2 12/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MML0520 55952624C 5541/2 19/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MTC0094 55952874C 5541/2 22/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MWX8719 55954101C 5541/2 05/06/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MXS4597 55952745C 5541/2 21/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
NHE8289 55951763C 5541/2 10/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.